



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/07/2022 17:10:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**  
CNPJ: **07.146.074/0001-80**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*just*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*just*



ATO	N.º	DATA	D.O.U	SEÇÃO	PÁGINA (S)
PORTARIA	222	29.04.2013	Nº 82 de 30.04.2013	01	57

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA**

**PORTARIA Nº 222 DE 29 DE ABRIL DE 2013**

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.000260/2004-92, sob o comando nº 352392796 e juntada nº 364297519, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da MONGERAL AEGON - Fundo de Pensão, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

*Jud*



**Ministério da Previdência Social**

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA**

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.000260/2004-92, sob o comando nº 352392796 e juntada nº 364297519, resolve:

Nº 222 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da MONGERAL AEGON - Fundo de Pensão, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.004202/1994-78, sob o comando nº 362795803 e juntada nº 364370000, resolve:

Nº 223 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano Campos Prev - CNPB nº 1998.0056-74, administrado pela BB-Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.003595/1981-81, sob o comando nº 360701602 e juntada nº 364681218, resolve:

Nº 224 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Hering-Prev - CNPB nº 1993.0016-38, administrado pelo Multipensões Bradesco - Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.003225/94-38, sob o comando nº 361533557 e juntada nº 364339922, resolve:

Nº 225 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Reuso Rio S.A., na condição de patrocinadora do Plano Odeprev de Renda Mensal, CNPB nº 1994.0040-29, e a Odeprev Odebrecht Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

**Ministério da Saúde**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 696, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde para transferência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, em especial o seu Anexo I;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica (PAB), para a Estratégia Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência do incentivo financeiro referente às Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, a partir da competência financeira abril de 2013, do Município de Olho D'Água das Flores (AL).

Parágrafo único. Tal suspensão deve-se a irregularidades/impropriedades detectadas pelo Relatório de Demandas Especiais nº 00202.000915/2009-95, oriundo da Controladoria-Geral da União (CGU), especialmente no que tange ao descumprimento da carga horária, por parte dos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 7 (sete) Equipes de Saúde da Família e 7 (sete) Equipes de Saúde Bucal, e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA**

DECISÃO DE 12 DE ABRIL DE 2013

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 370ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 20 de março de 2013, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS nº	Nome da Operadora	Relator	Deliberação	Beneficiário
33902.225249/2008-87	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.	DIFIS	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão da DIPRO em primeira instância, que julgou improcedente a alegação de doença e lesão pre-existente.	V.A.B

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Diretor-Presidente

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO NÚCLEO NO RIO DE JANEIRO**

DECISÃO DE 26 DE MARÇO DE 2013

O(A) Chefe de Núcleo - NUCLEO DA ANS RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 137, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 42 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro ANS Provisório	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.823781/2011-60	FUNDAÇÃO ASSIST. DOS SERVIDORES DO INCRA - FASSINCRA	358720.	00.431.403/0001-95	Por aplicar, em agosto de 2011, reajuste diferenciado, às contraprestações pecuniárias em diversos produtos (Art. 25 da Lei 9656/98 c/c art. 20 da RN 195/09)	95.157,47 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
33902.484078/2012-11	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	323080.	03.658.432/0001-82	Deixar de garantir reembolso integral dos valores pagos ao médico assistencialista (Art.12, II da Lei 9.656/98)	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
33902.142075/2012-02	BRADESCO SAÚDE S/A	005711.	92.693.118/0001-60	Ao estabelecer data para extinção da condição de beneficiária de plano de saúde, para o qual contribuiu em razão de vínculo empregatício, por período superior a dez anos (Art.31, caput da Lei 9.656/98)	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
33902.418650/2011-64	AMIL ASSIST. MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Ao incluir beneficiário em contrato coletivo por adesão, firmado pela UBPS, que não possui legitimidade para contratar plano de assistência à saúde. (Art.25 da Lei 9.656/98 c/c art. 9º da RN 195/09)	Anulação do AI 38719 / Arquivamento
33902.408335/2011-29	GOLDEN CROSS ASSIST. INTERN. DE SAÚDE LTDA	403911.	01.518.211/0001-83	Ao não estabelecer cláusula que indique com clareza os critérios de reajuste anual no cont. coletivo (Art.16, XI, da Lei 9.656/98)	30.240,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
33902.041761/2008-72	CAXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CABERJ	324361.	42.182.170/0001-84	Ao comunicar a ANS, em ago/08, percentual de reajuste diverso do aplicado à mensalidade e fora do prazo de até 30 dias após a atualização (Art.24, caput da Lei 9.656/98 c/c art. 8º da RN 128/06)	6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
33902.318687/2010-11	UNIMED-RIO COOP DE TRAB. MÉDICO DO RJ	393321.	42.163.881/0001-01	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas (Art.12, II da Lei 9.656/98)	Anulação do AI 46000 / Arquivamento
33902.549884/2012-33	SUL AMÉRICA CIA DE SEGURO SAÚDE	006246.	01.685.053/0001-56	Ao aplicar reajuste por mudança de faixa etária sem amparo contratual. (Art.25 da Lei 9.656/98 c/c art 57 da RN 124/06)	45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
33902.352596/2011-87	BRADESCO SAÚDE S/A	005711.	92.693.118/0001-60	Por enviar informações de natureza cadastral incorretas ao SIB (Art.20, da Lei 9.656/98)	Advertência

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013043000057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*Just*



Classificação Pretendida: Livre  
 Gênero: Drama  
 Veículo: DVD/VÍDEO  
 Tipo de Análise: Fita VHS  
 Classificação: Livre (Trailer)  
 Processo: 08017.002336/2004-71  
 Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: MOÇA COM BRINCO DE PÉROLA (GIRL WITH A PEARL EARRING, Reino Unido - 2003)  
 Produtor(es): Peter Block  
 Diretor(es): Peter Webber  
 Distribuidor(es): Imagem Filmes Distribuidora Ltda.  
 Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 12 anos

Gênero: Drama  
 Veículo: DVD/VÍDEO  
 Tipo de Análise: Fita VHS  
 Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Longa Metragem e Trailer)

Inadequações: Violência Leve  
 Processo: 08017.002338/2004-61  
 Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: IRMÃO DE FÉ (Brasil - 2004)  
 Produtor(es): Diler Trindade  
 Diretor(es): Moacyr Góes  
 Distribuidor(es): Columbia Tristar Buena Vista Films of Brasil, Inc.

Classificação Pretendida: Livre  
 Gênero: Drama  
 Veículo: Cinema  
 Tipo de Análise: Fita VHS  
 Classificação: Inadequado para menores de 10 anos (Longa Metragem)

Inadequações: Violência Leve (Agressão física)  
 Processo: 08017.002344/2004-18  
 Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Trailer: O AGENTE TEEN 2 - MISSÃO LONDRES (AGENT CODY BANKS 2, Estados Unidos da América - 2004)  
 Produtor(es): Kevlin Allen  
 Diretor(es): Kevlin Allen  
 Distribuidor(es): Cine Clube Pau Brasil - Estação Cinema e Cultural Ltda.

Classificação Pretendida: Livre  
 Gênero: Comédia  
 Veículo: Cinema  
 Tipo de Análise: Filme  
 Classificação: Livre (Trailer)  
 Processo: 08017.002348/2004-04  
 Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

**PORTARIA Nº 162, DE 24 DE AGOSTO DE 2004**

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 796, de 08 de setembro de 2000, publicada no DOU de 13 de setembro de 2000, resolve classificar os programas:

Filme: BUSCA FRENÉTICA (FRANTIC, Estados Unidos da América - 1987)  
 Produtor(es): Thom Mount/Tim Hampton  
 Diretor(es): Roman Polanski  
 Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A.  
 Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 12 anos; inadequado para antes das vinte horas

Gênero: Drama  
 Veículo: Televisão  
 Tipo de Análise: Fita VHS  
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 14 anos; inadequado para antes das vinte e uma horas

Inadequações: Violência (Agressão física)  
 Processo: 08017.002174/2004-71  
 Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Série: UMA TURMA GENIAL - ANO I (HEAD OF THE CLASS I, Estados Unidos da América - 1986)  
 Episódio(s): 6010/6011  
 Produtor(es): Alan Rosen/Gary Gilbert/Rich Eustis  
 Diretor(es): John Tracy  
 Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A./Warner Bros. (South), Inc.

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário; livre

Gênero: Comédia  
 Veículo: Televisão  
 Tipo de Análise: Fita VHS  
 Classificação: Veiculação em qualquer horário; livre  
 Processo: 08017.002197/2004-86  
 Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Episódio: WEST WING - NOS BASTIDORES DO PODER - ANO V (THE WEST WING V, Estados Unidos da América - 2003)

Episódio(s): Piloto  
 Título da Série: WEST WING - NOS BASTIDORES DO PODER - ANO V  
 Produtor(es): Llewellyn Wells  
 Diretor(es): Alex Graves  
 Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A./Warner Bros. (South), Inc.

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário; livre

Gênero: Drama  
 Veículo: Televisão  
 Tipo de Análise: Fita VHS  
 Classificação: Veiculação em qualquer horário; livre  
 Processo: 08017.002198/2004-21  
 Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: MONSTER - DESEJO ASSASSINO (MONSTER, Estados Unidos da América - 2003)  
 Produtor(es): Sammy Lee/Meagan Riley Grant/Stewart Hall/Andreas Grosch/Andreas Schim  
 Diretor(es): Patty Jenkins  
 Distribuidor(es): Antonio Fernandes Cds/California Filmes Ltda.

Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 12 anos; inadequado para antes das vinte horas

Gênero: Drama  
 Veículo: Televisão  
 Tipo de Análise: Fita VHS  
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 18 anos; inadequado para antes das vinte e três horas

Inadequações: Injúrias de sexo e Extrema Violência (Agressão física, assassinato, carícias e estupro)  
 Processo: 08017.002260/2004-84  
 Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: PRESOS MAS NEM TANTO (BACK BY MID-NIGHT, Estados Unidos da América - 2004)  
 Produtor(es): Nick Raslan  
 Diretor(es): Harry Basil  
 Distribuidor(es): Antonio Fernandes Cds/California Filmes Ltda.

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário; livre

Gênero: Comédia  
 Veículo: Televisão  
 Tipo de Análise: Fita VHS  
 Classificação: Programa não recomendado para menores de 16 anos; inadequado para antes das vinte e duas horas

Inadequações: Violência e Sexo Atenuado (Agressão física e relação íntima)  
 Processo: 08017.002261/2004-29  
 Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

**DESPACHO DO DIRETOR**  
 Em 24 de agosto de 2004

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 1.597, de 02 de julho de 2004, publicada no DOU de 05 de julho de 2004, resolve:

Processo MJ nº: 08017.002155/2004-45  
 Trailer: "UMA AMIZADE SEM FRONTEIRAS"  
 Requerente: Columbia Tristar Buena Vista Films Of Brasil, Inc. (p.p. Tiquinho Comércio Brinquedos & Serviços Ltda.).

Autorizar a troca de título Original do trailer para cinema, publicado na Portaria nº 149 de 12/08/2004, publicada no DOU de 16/08/2004, Seção I, páginas 31/32, onde se lê: "Título Original: MONSIEUR DUPEYRON" leia-se "Título Original: MONSIEUR IBRAHIM", mantendo-se a mesma classificação indicativa.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

**Ministério da Previdência Social**

**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 105, DE 24 DE AGOSTO DE 2004**

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º e 74, combinados com o inciso I do artigo 33, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e inciso IV do art. 11 do Decreto nº 4.818, de 26 de agosto de 2003, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.000260/2004-92, sob o comando nº 12125030/2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição e autorizar o funcionamento da MONGERAL FUNDO DE PENSÃO.

Art. 2º Aprovar o Estatuto da MONGERAL FUNDO DE PENSÃO, constante das fls. 182 a 201 do referido processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início efetivo das suas atividades, contados a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de cancelamento da autorização concedida para funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADACIR REIS

**PORTARIA Nº 106, DE 24 DE AGOSTO DE 2004**

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º e 74, combinados com o inciso I do artigo 33, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e inciso IV do art. 11 do Decreto nº 4.818, de 26 de agosto de 2003, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.000733/2004-51, sob o comando nº 13225346/2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição e autorizar o funcionamento do FUNDO PARANA DE PREVIDÊNCIA MULTIPATROCINADA, bem como seu respectivo Estatuto.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início efetivo das suas atividades, contados a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de cancelamento da autorização concedida para funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADACIR REIS

**Ministério da Saúde**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.750, DE 24 DE AGOSTO DE 2004**

Estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Média e Alta Complexidade) para o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 2.262/GM, de 26 de novembro de 2003, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder à revisão, atualização e reestruturação da atual política para os estabelecimentos filantrópicos de ensino com capacidade operacional disponível para o SUS superior a 500 leitos; e considerando o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros no montante de R\$ 3.399.890,52 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre, habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal.

Art. 2º Determinar que o Município de Porto Alegre/RS faça jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor descrito no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e manutenção do Hospital São Lucas da PUCRS - União Brasileira de Educação e Assistência, CNPJ 88630413000281.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática do valor mensal para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

Ação Programática	Nome da Ação	Valor Anual
10.846.1220.0906	Atenção à Saúde dos Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados	2.379.923,36
10.846.1311.0849	Apoio à Mudança na Graduação e Pós-Graduação na Área da Saúde	679.978,12
10.846.1311.0850	Formação de Recursos Humanos em Educação Profissional e de Pós-Graduação.	339.989,04

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2004.

HUMBERTO COSTA

*Just*



Classificação: Inadequado para menores de 18 anos  
Inadequações: Temática adulta  
Processo: 08017.003930/2005-61  
Requerente: Larissa Viana Câmara

Evento Teatral: RI MELHOR QUEM RI BEMVINDO (Brasil - 2005)  
Produtor(es): Sayd Empreendimentos Culturais  
Diretor(es): Bemvindo Sequeira  
Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 12 anos  
Gênero: Comédia  
Tipo de Análise: Sinopse  
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos  
Inadequações: Temática Adolescente  
Processo: 08017.003948/2005-62  
Requerente: Sergio Saide de Mello

Filme: UMA HISTÓRIA A TRÊS (THE INVISIBLE CIRCUS, Estados Unidos da América - 2000)  
Produtor(es): Julia Chasman/Nick Wechsler  
Diretor(es): Adam Brooks  
Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A./Warner Bros  
Classificação Pretendida: Programa não recomendado para menores de 12 anos; inadequado para antes das vinte horas  
Gênero: Drama  
Veículo: Televisão  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Programa não recomendado para menores de 14 anos; inadequado para antes das vinte e uma horas  
Inadequações: Violência, Consumo de drogas, Nudez e Relação Íntima (Suicídio)  
Processo: 08017.003858/2005-71  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

**PORTARIA Nº 308, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, c 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 1.597, de 02 de julho de 2004, publicada no DOU de 05 de julho de 2004, resolve classificar os filmes:

Filme: POR UM FIO (Brasil - 2003)  
Produtor(es):  
Diretor(es): João Batista de Andrade  
Distribuidor(es): Activity Filmes do Brasil Ltda.  
Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 12 anos  
Gênero: Romance  
Veículo: DVD/VÍDEO  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Longa Metragem)  
Inadequações: Violência (Agressão Física por intervenção cirúrgica)  
Descrição Temática: Estresse  
Processo: 08017.003811/2005-16  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: DUMA (Estados Unidos da América - 2005)  
Produtor(es): Stacy Cohen  
Diretor(es): Carroll Ballard  
Distribuidor(es): Warner Home Vídeo Ltda.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Aventura/Infantil  
Veículo: DVD/VÍDEO  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Livre (Longa Metragem)  
Descrição Temática: Amizade  
Processo: 08017.003853/2005-49  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: RITMO LOUCO (SWING TIME, Estados Unidos da América - 1936)  
Produtor(es): Pandro S. Berman  
Diretor(es): George Stevens  
Distribuidor(es): Warner Home Vídeo Ltda.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Musical  
Veículo: DVD/VÍDEO  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Livre (Longa Metragem)  
Descrição Temática: Sapateado  
Processo: 08017.003854/2005-03  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Série: JORNADA NAS ESTRELAS ENTERPRISE 3ª TEMPORADA (ENTERPRISE SEASON 3, Estados Unidos da América - 2001)  
Episódio(s): 1 a 23  
Produtor(es): Rick Berman  
Diretor(es): Rick Berman  
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil), Ltda.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Ficção Científica  
Veículo: DVD/VÍDEO  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Série)  
Inadequações: Violência (Assassinato)  
Descrição Temática: Viagem Espacial  
Processo: 08017.003866/2005-18  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: AS AVENTURAS DE ROBIN HOOD - EDIÇÃO ESPECIAL (ADVENTURES OF ROBIN HOOD - SPECIAL EDITION, Estados Unidos da América - 1938)  
Produtor(es): Henry Blanke  
Diretor(es): Michael Curtiz/William Keighley  
Distribuidor(es): Warner Home Vídeo Ltda.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Aventura/Ação  
Veículo: DVD/VÍDEO  
Tipo de Análise: DVD  
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Longa Metragem)  
Inadequações: Violência (Assassinato)  
Descrição Temática: Lcaldade  
Processo: 08017.003868/2005-15  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Filme: ROCKET POWER SURFISTAS DA NEVE (ROCKET POWER SNOW SURFERS, Estados Unidos da América - 2004)  
Produtor(es): Gabor Csupo  
Diretor(es): Arlene Klasky  
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil), Ltda. / Videolar S/A.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Desenho Animado  
Veículo: DVD/VÍDEO  
Tipo de Análise: Fita VHS  
Classificação: Livre (Longa Metragem)  
Descrição Temática: Esporte no Gelo  
Processo: 08017.003889/2005-22  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Trailer: EM SEU LUGAR (IN HER SHOES, Estados Unidos da América - 2005)  
Produtor(es): Lisa Ellzey  
Diretor(es): Curtis Hanson  
Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Drama/Comédia  
Veículo: Cinema  
Tipo de Análise: Filme  
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Trailer)  
Inadequações: Relação Íntima  
Processo: 08017.003955/2005-64  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

Trailer: EM SEU LUGAR (IN HER SHOES, Estados Unidos da América - 2005)  
Produtor(es): Lisa Ellzey  
Diretor(es): Curtis Hanson  
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brasil  
Classificação Pretendida: Livre  
Gênero: Drama/Comédia  
Veículo: DVD/VÍDEO  
Tipo de Análise: Filme  
Classificação: Inadequado para menores de 12 anos (Trailer)  
Inadequações: Relação Íntima  
Processo: 08017.003956/2005-17  
Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 27 de setembro de 2005

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 1.597, de 02 de julho de 2004, publicada no DOU de 05 de julho de 2004, resolve:  
Processo MJ nº: 08017.003851/2005-50  
Filme: "OS GATÕES - UMA NOVA BALADA"  
Requerente: Warner Bros (South), Inc. (p.p. Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).  
Classificação Pretendida: Inadequado para menores de 12 anos  
Descrição Temática: Relacionamento Familiar  
Indeferir o pedido de reconsideração de classificação do filme para cinema (longa metragem), classificado como "Inadequado para menores de 14 anos", mantendo sua classificação, com as seguintes inadequações: Violência e Consumo de Drogas (Agressão Física).

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 293, de 15/09/2005, publicada no DOU de 19/09/2005, Seção I, páginas 39/40, Processo MJ nº 08017.003856/2005-82, onde se lê: "Distribuidor: Videofilmes Produções Artísticas Ltda." leia-se "Distribuidor: Casablanca Filmes Ltda."

**Ministério da Previdência Social**

**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR  
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**PORTARIA Nº 245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, alínea "a" do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 5.469, de 15 de junho de 2005, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.003061/99-17, sob o comando nº 19031580/2005, resolve:

Art. 1º Aprovar o novo texto proposto para o Estatuto do ABBOTTPREV PREVIDÊNCIA PRIVADA.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

**PORTARIA Nº 246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, alínea "a", do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 5.469, de 15 de junho de 2005, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44.000. 000260/2004-92, sob o comando nº 18717617/2005 resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para início de funcionamento da MONGERAL - Fundo de Pensão.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

**Ministério da Saúde**

**AGÊNCIA NACIONAL  
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.397, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 249, de 14 de julho de 2005, considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 9782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o §3º do art. 111 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000;  
Art. 1º Cancelar a Resolução-RE nº 1.910, de 03 de dezembro de 2004, publicada em Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2004, que concedeu equivalência em Boas Práticas de Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos ao Centro INSTITUTO DE PESQUISA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ: 06.344.11/0001-46. O cancelamento se deve ao descumprimento das Boas Práticas de Biodisponibilidade/Bioequivalência, verificado em inspeção realizada no período de 07 a 08 de julho de 2005, pela Gerência Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos/ANVISA/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução - RDC Nº 256, de 19 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, nº 182, seção 1, página 91, de 21 de setembro de 2005, onde se lê:

Art. 2º A partir de 1º de setembro de 2005, fica proibido fabricar, vender, fracionar, expor à venda, armazenar, ceder ou qualquer outra forma de entregar ao consumo da população em embalagens de vidro, sacos plásticos ou quaisquer outras de fácil ruptura, os produtos ou substâncias abrangidos por este regulamento.  
leia-se:

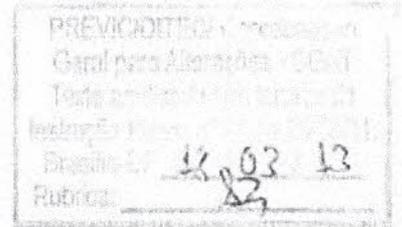
Art. 2º - A partir de 1º de março de 2006, fica proibido fabricar, vender, fracionar, expor à venda, armazenar, ceder ou qualquer outra forma de entregar ao consumo da população em embalagens de vidro, sacos plásticos ou quaisquer outras de fácil ruptura, os produtos ou substâncias abrangidos por este regulamento.

*Just*

# MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

## ESTATUTO

### CAPÍTULO I



#### Denominação, Objeto, Natureza, Sede, Duração

Artigo 1º – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é uma entidade fechada de previdência complementar, nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, de fins previdenciários e não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e personalidade jurídica de direito privado, com objetivo de administrar, instituir, executar e operar planos de benefícios de caráter previdenciário.

§ 1º – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é qualificado como multiplano, administrando plano ou conjunto de planos de benefícios para diversos grupos de participantes, com independência patrimonial.

§ 2º – Por possibilitar congregar mais de um patrocinador ou instituidor, o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é qualificado como multipatrocinado.

§ 3º - A finalidade básica do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é proporcionar aos participantes e a seus beneficiários, na forma e sob as condições estabelecidas nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, prestações de natureza previdenciária.

Artigo 2º – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO reger-se-á pelo presente Estatuto, pelos Regulamentos dos Planos de Benefícios, por instruções e outros atos que forem baixados pelos órgãos competentes de sua administração e pela legislação aplicável.

§ 1º – Não haverá limitação à adesão de patrocinadoras ao MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO. Esta adesão se dará em atos próprios, denominados "Convênios de Adesão", nos quais cada patrocinadora se obrigará, dentre outras estipulações, a prover o custeio do Plano de Benefícios a que se vincular, consoante os cálculos atuariais específicos, e a obedecer e aceitar as regras deste Estatuto.

§ 2º – Não haverá limitação à adesão de instituidoras ao MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO. Esta adesão se dará em atos próprios, denominados "Convênios de Adesão", nos quais cada instituidora se obrigará, dentre outras estipulações, a obedecer e aceitar as regras deste Estatuto, permitindo a seus membros ou associados e respectivos empregadores a possibilidade de prover o custeio do Plano de Benefícios a que se vincularem ou fizerem aportes especiais, consoante cálculos atuariais específicos.

§ 3º Os empregadores de participantes de planos de benefícios de instituidores poderão efetuar contribuições previdenciárias para os respectivos planos desde que previstas em instrumento contratual específico.

§ 4º – Nos Regulamentos dos Planos de Benefícios serão estipuladas regras e peculiaridades próprias a cada Plano de Benefícios, tanto no que diz respeito às patrocinadoras e/ou instituidoras, quanto aos participantes e aos beneficiários.

§ 5º – Não haverá solidariedade entre patrocinadoras e/ou instituidoras do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, em especial com relação ao custeio dos respectivos planos de benefícios. Excepcionalmente e desde que previsto de forma expressa no Convênio de Adesão, patrocinadoras e instituidoras poderão estabelecer condições de solidariedade em plano comum, fixando-se as responsabilidades perante o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, no que se refere às contribuições para o mesmo Plano de Benefícios.

§ 6º - Entende-se por plano comum aquele patrocinado ou instituído por mais de uma patrocinadora e/ou instituidora. Nestes casos, pode haver solidariedade desde que expressamente previsto conforme parágrafo anterior.

§ 7º – É vedado o estabelecimento de solidariedade de direitos e obrigações entre patrocinadoras ou entre instituidoras de planos de benefícios distintos operados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

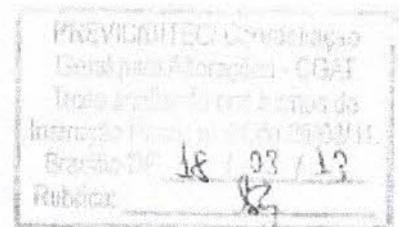
Artigo 3º – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Belas Artes nº 15, 7º andar, parte, podendo ter escritórios, agentes ou representantes em outras cidades, e seu prazo de duração é indeterminado.

## CAPÍTULO II

### Quadro Social

Artigo 4º – Compõem o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO as seguintes categorias de membros:

- a) patrocinadora fundadora;
- b) patrocinadoras;
- c) instituidoras;
- d) participantes;
- e) beneficiários; e
- f) assistidos.



§ 1º – Define-se como patrocinadora toda pessoa jurídica que, através de ato adequado e

nos termos das leis e regulamentos vigentes, promova a integração dos seus empregados aos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

§ 2º – Define-se como patrocinadora fundadora a signatária do Instrumento de Constituição, a MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.

§ 3º – Define-se como instituidora toda pessoa jurídica de caráter associativo, profissional, classista ou setorial que, por ato adequado e nos termos das leis e regulamentos vigentes, institua para seus associados ou membros planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

§ 4º – Define-se como participante, para o qual se dirigem os planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, toda pessoa física que, na qualidade de empregado da patrocinadora ou de associado ou membro da instituidora, se integre a Plano de Benefícios instituído pela patrocinadora ou pela instituidora, para ele contribuindo, sempre que determinado no referido plano, sendo, ainda, denominado participante assistido quando em gozo de benefício de prestação continuada.

§ 5º – Incluem-se no conceito de participante:

a) o participante mantido, ou seja, aquele que se desligar da patrocinadora e/ou instituidora respectiva e permanecer vinculado ao MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO nos termos e condições previstas neste Estatuto e no Regulamento do Plano de Benefícios a que tenha aderido;

b) o gerente, o diretor, o conselheiro ocupante de cargo eletivo ou nomeado e outros dirigentes das patrocinadoras e/ou instituidoras, desde que inscritos no plano de benefícios oferecido pela respectiva patrocinadora ou instituidora.

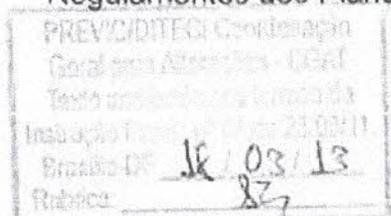
§ 6º – São beneficiários do participante aqueles que, como tais, forem reconhecidos na forma dos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios, sendo, ainda, denominado beneficiário assistido quando em gozo de benefício de prestação continuada.

§ 7º – As patrocinadoras, os participantes, as instituidoras e os beneficiários não respondem pelas obrigações assumidas pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

Artigo 5º – No caso de sucessão da patrocinadora fundadora e de qualquer patrocinadora e/ou instituidora será ela substituída, no MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, nessa condição, pela respectiva sucessora.

Artigo 6º – A inscrição, a transferência e a retirada de patrocinadoras, instituidoras, participantes e beneficiários obedecerão às regras estabelecidas no presente estatuto, nos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios e nas normas legais e regulamentares vigentes.

*Just*



Artigo 7º – A extinção do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e/ou de qualquer dos planos de benefícios instituídos por patrocinadoras e/ou instituidoras obedecerá à legislação e à regulamentação vigentes em cada época.

Parágrafo Único – Pela natureza autônoma dos Planos é possível extinção de plano de benefícios específico sem que o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e os demais planos sofram quaisquer consequências na continuidade de seus objetivos e atividades.

### CAPÍTULO III

#### Órgãos Estatutários

Artigo 8º – São órgãos do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO:

- a) o Conselho Deliberativo;
- b) a Diretoria Executiva e
- c) o Conselho Fiscal.
- d) o Comitê Gestor para cada Plano de Benefícios

Parágrafo Único – Para compor os órgãos da sociedade deverão ser atendidos, por seus membros, os requisitos e as qualificações mínimas previstas nas normas legais pertinentes.

#### Seção I

##### Conselho Deliberativo

Artigo 9º – O Conselho Deliberativo será constituído por 9 (nove) membros e respectivos suplentes, observada a seguinte forma de representação:

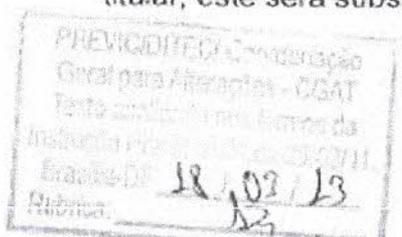
- a) 6 (seis) representantes das patrocinadoras e instituidoras;
- b) 3 (três) representantes dos participantes e assistidos.

§ 1º – Os membros deverão atender aos requisitos mínimos exigidos por lei.

§ 2º - Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de três anos podendo ser reconduzidos.

§ 3º - O Conselho Deliberativo será presidido por Conselheiro indicado pela patrocinadora fundadora.

§ 4º – Nos casos de ausências e impedimentos temporários do Conselheiro Deliberativo titular, este será substituído pelo seu respectivo suplente.



*[assinatura]*

§ 5º - Nos casos de vacância do cargo de membro titular no Conselho Deliberativo, o mesmo será substituído pelo seu respectivo suplente, que assumirá a condição de titular até o fim do mandato. Quando não houver essa possibilidade, deverá ser organizada nova indicação respeitada a mesma origem de representação.

§ 6º - Os membros do Conselho Deliberativo perderão o mandato em virtude de:

I - renúncia;

II - condenação criminal transitada em julgado;

III - ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;

IV - perda da qualidade de funcionário, de conselheiro ou de diretor da patrocinadora fundadora, patrocinadoras ou instituidoras, quando se tratar de membro por estas indicado;

V - cancelamento da inscrição no Plano de Benefícios, quando se tratar de conselheiro indicado dentre os participantes ou assistidos;

VI - destituição a pedido das patrocinadoras e/ou instituidoras para conselheiro por elas indicado.

VII - falta injustificada a três reuniões consecutivas;

VIII - falecimento.

§ 7º - Em observância ao número de participantes vinculados a cada patrocinador ou instituidor, bem como o montante dos respectivos patrimônios, a atual representação dos patrocinadores e instituidores é de 4 (quatro) representantes eleitos ou indicados pela patrocinadora fundadora, 1 (um) eleito ou indicado pelo conjunto das demais patrocinadoras e 1 (um) eleito ou indicado pelo conjunto das instituidoras, sendo a representação dos participantes e assistidos de 1 (um) representante eleito ou indicado pela patrocinadora fundadora, 1 (um) eleito ou indicado pelo conjunto das demais patrocinadoras e 1 (um) eleito ou indicado pelo conjunto das instituidoras.

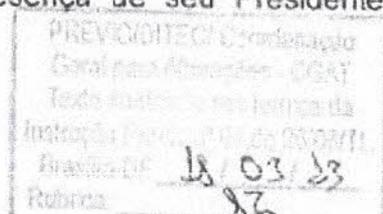
Artigo 10 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Deliberar sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- b) Nomear a Diretoria Executiva, fixando-lhes a remuneração, se existente; *jud*
- c) Dar posse aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês Gestores de Plano de Benefícios, estes quando instalados;

- d) Deliberar sobre a destituição de conselheiros indicados pelas patrocinadoras e instituidoras e membros da Diretoria Executiva;
- e) Alterar o presente Estatuto;
- f) Aprovar regulamentos dos planos de benefícios e suas alterações;
- g) Aprovar o custeio anual dos planos de benefícios;
- h) Aprovar regimentos internos e suas alterações;
- i) Deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
- j) Aprovar e destituir auditores independentes;
- k) Aceitar doações, com ou sem encargos;
- l) Aprovar, anualmente, a política geral de investimentos dos recursos dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, encaminhada pela Diretoria Executiva a qual observará, quando instituído, as recomendações dos Comitês Gestores de cada plano de benefícios;
- m) Aprovar o orçamento anual e o Plano de Gestão Administrativa;
- n) Aprovar o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal;
- o) Apreciar recursos interpostos contra os atos da Diretoria Executiva, observados os prazos e procedimentos dispostos pelo Regimento Interno do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO;
- p) Deliberar sobre a destinação do patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, no caso de sua extinção, observados os compromissos assumidos no plano e as regras previstas nos respectivos Convênios de Adesão;
- q) Decidir sobre os casos omissos deste Estatuto.

Artigo 11 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada semestre, e extraordinariamente, por requerimento de seu Presidente ou de, pelo menos, 5 (cinco) de seus membros titulares, mediante aviso por correspondência, fax ou e-mail.

§ 1º – As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas, em primeira e segunda convocação, com, pelo menos, a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo obrigatória a presença de seu Presidente, ou de seu suplente, para que se possa deliberar.



§ 2º – As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º – O Presidente do Conselho possui, além do seu o voto, o voto de qualidade.

§ 4º - Os membros do Conselho Deliberativo não farão jus a qualquer remuneração.

## Seção II

### Diretoria Executiva

Artigo 12 – A Diretoria Executiva será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, eleitos pelo Conselho Deliberativo, todos designados diretores, sendo um o Diretor Superintendente.

§ 1º – Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão de 3 (três) anos, podendo haver recondução e serão prorrogados, automaticamente, até a data da investidura de seus sucessores. Em caso de recondução, os diretores serão empossados na própria reunião do Conselho Deliberativo que os elegeu.

§ 2º – O Diretor Superintendente representará o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 3º – A destituição de diretores pode dar-se a qualquer tempo por decisão do Conselho Deliberativo, podendo tal decisão ser tomada pelo Presidente do Conselho Deliberativo *ad referendum* desse colegiado.

§ 4º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, por requerimento de seu Diretor Superintendente ou de, pelo menos 2 (dois) diretores, mediante aviso por correspondência, fax ou e-mail.

§ 5º - O quorum para instalação da reunião da Diretoria é, no mínimo, de 2 (dois) de seus membros.

§ 6º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria absoluta.

§ 7º - O Diretor Superintendente terá, além do seu, o voto de qualidade.

Artigo 13 – A Diretoria Executiva é órgão de gestão geral do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, possuindo amplos poderes de administração e de gestão dos interesses sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o seu objeto, possuindo as seguintes atribuições:

a) submeter ao Conselho Deliberativo propostas de elaboração e de alteração dos

*just*

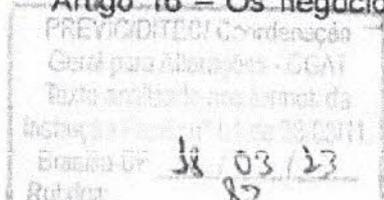
Regimentos Internos do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO;

- b) sugerir ao Conselho Deliberativo alterações do Estatuto;
- c) apresentar balanços e relatórios ao Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e auditores independentes, observada a esfera de atribuições dos órgãos estatutários;
- d) sugerir ao Conselho Deliberativo, anualmente, política geral de investimentos dos recursos dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, ouvindo os Comitês Gestores de cada plano de benefícios, acaso existentes;
- e) fornecer às autoridades competentes as informações que lhe forem solicitadas;
- f) relacionar-se com as patrocinadoras e instituidoras;
- g) divulgar aos participantes as informações necessárias ao acompanhamento de seus respectivos planos;
- h) orientar e executar os negócios da entidade;
- i) submeter ao Conselho Deliberativo proposta de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefício;
- j) submeter ao Conselho Deliberativo o Plano de Custeio de cada um dos planos de benefícios e o Plano de Gestão Administrativa - PGA, observado o disposto no Convênio de Adesão e demais atos pertinentes;
- k) designar o diretor responsável pela administração financeira perante o órgão fiscalizador;
- l) baixar normas sobre a organização interna e funcionamento do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO;
- m) julgar recursos de decisões individuais de seus membros.

Artigo 14 – Os diretores do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO deverão apresentar declaração de bens, ao assumir ou deixar o cargo, bem como renová-la anualmente.

Artigo 15 – A Diretoria Executiva não poderá prestar quaisquer garantias, tais como fiança e aval, bem como constituir hipoteca, coobrigar-se ou gravar com qualquer ônus real os bens patrimoniais dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

Artigo 16 – Os negócios jurídicos que envolvam a responsabilidade ativa ou passiva do



MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO assim como os que impliquem em alienação de bens e direitos dos planos, bem como os contratos, convênios ou acordos referentes às atividades meio ou fim da entidade, somente serão válidos com a assinatura de dois diretores.

§ 1º - Os atos que envolvam a movimentação de valores e disponibilidades financeiras e aplicações de recursos financeiros bem como a emissão de cheques terão validade somente com a assinatura de 2 (dois) diretores, 1 (um) diretor e 1 (um) procurador ou 2 (dois) procuradores.

§ 2º - As procurações, de qualquer natureza, outorgadas pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO somente serão válidas com a assinatura dois diretores e serão emitidas sempre com poderes específicos, limites de alçada e por prazo certo, observado o máximo de 1 (um) ano, exceto quanto ao prazo de validade para os que forem constituídos com poderes "ad judícia".

§ 3º A remuneração dos membros da Diretoria Executiva será fixada pelo Conselho Deliberativo, se existente..

### Seção III

#### Conselho Fiscal

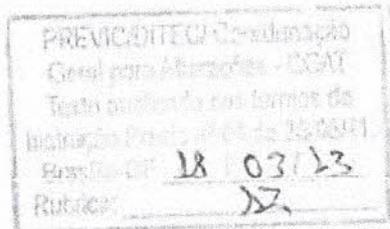
Artigo 17 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, observada a seguinte representação:

- a) 1 (um) indicado pela patrocinadora fundadora;
- b) 1 (um ) indicado pelas demais patrocinadoras e/ou instituidoras; e
- c) 1 (um) representante indicado dentre participantes e assistidos.

§ 1º – Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos, e permanecerão no exercício do cargo até a data da investidura de seus sucessores.

§ 2º – As indicações dos membros do Conselho Fiscal previstas serão feitas ao Presidente do Conselho Deliberativo que dará posse de imediato.

§ 3º O Conselho Fiscal poderá requerer, por deliberação unânime e mediante justificção escrita ao Conselho Deliberativo, o assessoramento de peritos contadores, de auditores e de atuários, cujos honorários deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Deliberativo.



*jud*

§ 4º – Às reuniões do Conselho Fiscal deverão estar presentes, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente.

§ 5º – Presidirá o Conselho Fiscal um Conselheiro indicado pela patrocinadora fundadora, que possui, além do seu voto, o voto de qualidade.

§ 6º – Nos casos de ausências e impedimentos temporários do Conselheiro Fiscal titular, este será substituído pelo seu respectivo suplente.

§ 7º - Nos casos de vacância do cargo de membro de titular no Conselho Fiscal, o mesmo será substituído pelo seu respectivo suplente, que assumirá a condição de titular até o final do mandato. Quando não houver essa possibilidade, deverá ser organizada nova indicação, respeitada a origem da representação.

§ 8º - Os membros do Conselho Fiscal perderão o mandato em virtude de:

I - renúncia;

II - condenação criminal transitada em julgado;

III – ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;

IV – perda da qualidade de funcionário, de conselheiro ou de diretor da patrocinadora fundadora, patrocinadoras ou instituidora quando se tratar de conselheiro indicado;

V - cancelamento da inscrição no Plano de Benefícios, quando se tratar de conselheiro indicado dentre participantes e assistidos;

VI – destituição a pedido das patrocinadoras e/ou instituidoras para conselheiro por elas indicado;

VII - falta injustificada a três reuniões consecutivas;

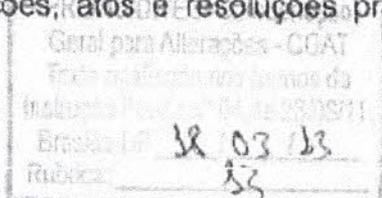
VIII – falecimento.

§ 9º - Os membros do Conselho Fiscal não farão jus a qualquer remuneração.

Artigo 18 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria, do balanço anual e as demonstrações contábeis da entidade;

b) examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da entidade e quaisquer operações, atos e resoluções praticados pelos órgãos administrativos do MONGERAL



AEGON FUNDO DE PENSÃO;

c) fiscalizar o cumprimento das normas e legislação vigentes no âmbito das atividades do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO;

d) emitir, semestralmente, os relatórios de controles internos, nos moldes previstos na legislação.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por requerimento de seu Presidente, ou de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, mediante aviso por correspondência, fax ou e-mail.

#### Seção IV

##### Comitês Gestores dos Planos

Artigo 19 – Havendo contribuição dos participantes e dos assistidos, será instituído um Comitê Gestor de Plano de Benefício composto paritariamente por representantes indicados do patrocinador/ instituidor e de participantes e assistidos vinculados ao referido plano de benefícios, aos quais incumbirá o acompanhamento mais próximo da gestão junto à Diretoria Executiva do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

Artigo 20 – A composição do Comitê Gestor de Plano de Benefícios observará o número de 2 (dois) representantes das patrocinadoras e/ou instituidoras que será resultante de indicação consensual do conjunto daquelas e de dois (dois) representantes indicados pelas entidades representativas de participantes e de assistidos vinculadas às patrocinadoras e/ou instituidoras, com mandato de 2 (dois) anos cada qual.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor de Plano de Benefícios tomarão posse em ato formalizado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, podendo ser reconduzidos aos mandatos e devendo observar as mesmas regras de cessação ou de substituição dos mandatos previstas para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

§ 2º A Diretoria Executiva do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO disponibilizará o suporte técnico necessário à realização das reuniões dos Comitês Gestores de Plano de Benefícios, cuja periodicidade de ocorrência será fixada nos respectivos convênios de adesão.

Artigo 21 – Os Comitês Gestores de Plano de Benefícios têm por competência o acompanhamento da administração dos respectivos planos, opinando sobre a formação de sua política de investimentos específica, a qual será encaminhada pela Diretoria Executiva à deliberação do Conselho Deliberativo.

§ 1º Também será de competência dos Comitês Gestores de Plano de Benefícios o encaminhamento à avaliação da Diretoria Executiva de alterações de regulamento, do

*just*

plano de custeio e desempenho do plano.

§ 2º As manifestações dos Comitês Gestores de Plano de Benefícios, tornadas válidas pela aprovação de metade mais um de seus membros, serão registradas em atas sumárias, as quais serão mantidas arquivadas junto com os demais documentos institucionais do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

## CAPITULO IV

### Regras Gerais Sobre os Planos

#### Seção I

#### Dos Planos, Regimes Financeiros, Patrimônio e Suas Aplicações

Artigo 22 - Os planos de benefícios possuem independência patrimonial e têm regime financeiro próprio de custeio, definido na respectiva Nota Técnica Atuarial, observado o disposto na legislação vigente.

Artigo 23 – O patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO é autônomo, livre e desvinculado de qualquer outro órgão, entidade e empresa, e será constituído de:

- a) contribuições regulamentares de patrocinadoras, participantes ou de empregadores de participantes e de seus assistidos, quando previstas;
- b) rendas produzidas pelos bens patrimoniais;
- c) dotações, doações, legados, auxílios, transferências de recursos e subvenções recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público;

Parágrafo único - O custo referente à cobertura das despesas gerais de administração do MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO será rateado entre patrocinadoras e instituidoras, participantes e assistidos, na forma dos Convênios de Adesão e dos Certificados de Adesão, observada a legislação de regência.

Artigo 24 – O patrimônio dos planos de benefícios deverá ser aplicado de acordo com os padrões fixados pelos órgãos reguladores, de modo a assegurar transparência, solvência, liquidez, rentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Artigo 25 – A gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO será realizada de acordo com Política de Investimentos fixada e aprovada pelo Conselho Deliberativo, em consonância com o



determinados nos respectivos regulamentos dos planos e demais atos aplicáveis.

### Seção III

#### Retirada de Participantes, Patrocinadoras e Instituidoras

Artigo 30 – A perda da condição de participante deverá estar tratada nos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios, bem como os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate ou do autopatrocínio.

Parágrafo único – O cancelamento da inscrição de participante, exceto por morte, importa também no cancelamento de inscrição de qualquer beneficiário.

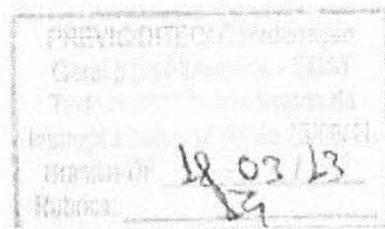
Artigo 31 – A retirada de patrocínio somente poderá ocorrer após prévia autorização do órgão regulador e fiscalizador, e desde que a patrocinadora que se retira fique obrigada ao cumprimento integral dos compromissos formalmente assumidos com o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, relativamente aos participantes e assistidos do plano sobre o qual se retira o patrocínio, além da quitação dos encargos administrativos que lhe digam respeito.

Parágrafo único – A retirada de patrocínio terá sua eficácia a contar do ato de homologação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar e do cumprimento de todos os compromissos da patrocinadora ou da instituidora estabelecidos na autorização formal da autoridade competente.

Artigo 32 – O Convênio de Adesão a ser firmado pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO com as patrocinadoras e instituidoras deverá prever a possibilidade das patrocinadoras ou instituidoras constituírem a sua própria entidade fechada de previdência ou mesmo transferirem seus planos para outras entidades, estabelecendo-se no Convênio as regras respectivas, assim com os regimes de transferência dos ativos, levando-se em conta seu grau de liquidez no mercado.

### Seção IV

#### Planos de Custeio



Artigo 33 – O custeio de cada Plano de Benefícios, elaborado pelo Atuário responsável e, por proposta da Diretoria Executiva, será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo, ouvidas as respectivas patrocinadoras e/ou instituidoras, e seus respectivos Comitês Gestores de Plano de Benefícios, acaso instituídos.

*JUL*

## Seção V

### Benefícios

Artigo 34 – Os benefícios a que farão jus os participantes e os beneficiários, assim como as carências e as condições para habilitação à concessão do benefício, os critérios para a apuração de seu valor, data de cálculo, forma de pagamento, época e condições para reajuste dos benefícios serão determinados nos respectivos Regulamentos de cada Plano de Benefícios.

Artigo 35 – Os benefícios previstos nos respectivos Regulamentos são inalienáveis e não podem ser objeto de penhora, arresto e sequestro, sendo nula, de pleno direito, a constituição de qualquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Parágrafo único - Poderão, entretanto, ser descontadas das reservas matemáticas quaisquer importâncias devidas ao plano de benefícios, bem como as decorrentes de imposições tributárias, ou legais em geral, e de decisão judicial, ressalvadas as hipóteses próprias de portabilidade.

## Seção VI

### Direito à Informação

Artigo 36 – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO deverá entregar, a cada participante, por ocasião de sua filiação ao Plano, uma cópia do Estatuto e do Regulamento do Plano de Benefícios a que ele se vincula, assim como o Certificado de Adesão e material explicativo que descreva as características de seu Plano de Benefícios de forma simplificada.

Parágrafo único. A disponibilização desse material poderá se dar através de meios eletrônicos.

Artigo 37 – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO deverá divulgar, entre os participantes e beneficiários, o Relatório Anual de Atividades, contendo os pareceres do Conselho Fiscal, da Assessoria Atuarial e dos Auditores Independentes, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior da Entidade e do Plano a que estiver vinculado o participante.

Parágrafo Único – Desde que autorizada pela autoridade governamental competente, poderá o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO remeter o Relatório Anual de Atividades a seus participantes por meio eletrônico.

*Just*



## Seção VII

### Cadastro, Concessão e Pagamento

Artigo 38 – Todo participante, assistido ou beneficiário, ou respectivo representante legal, tem o dever de informar o que lhe for demandado pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, para a manutenção de fidedigna base de dados dos Planos de Benefícios, para comprovar o cumprimento dos requisitos necessários à obtenção dos benefícios estabelecidos nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, ou garantir a sua manutenção.

Parágrafo único: O descumprimento dos deveres contidos neste artigo poderá levar à não concessão do benefício ou suspensão de sua manutenção, até a regularização demandada.

Artigo 39 – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO poderá negar qualquer reivindicação de benefício, declará-lo nulo ou reduzi-lo se, por dolo ou culpa, for constatada a omissão ou a prestação de informações falsas.

Artigo 40 – Independentemente da apresentação dos documentos hábeis, comprobatórios das condições exigidas para a continuidade das prestações, o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO se reserva o direito de verificar, a qualquer tempo, junto aos participantes e aos beneficiários, se tais condições permanecem válidas.

Artigo 41 – Nos casos de pagamento ao participante, assistido ou beneficiário em valor superior ao que lhe seria devido, o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, na condição de administrador do plano de benefícios deverá buscar seu ressarcimento mediante desconto desse valor em pagamentos subsequentes.

## SEÇÃO VIII

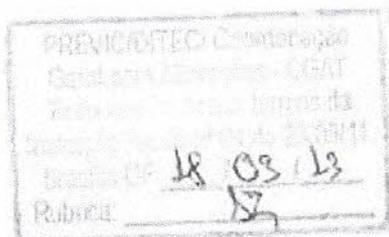
### Prescrição

Artigo 42 – Sem prejuízo do direito ao benefício, prescrevem em 5 (cinco) anos as prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes e dos ausentes, na forma do Código Civil.

## CAPÍTULO V

### Demonstrações Financeiras e Exercício Social

*just*



Artigo 43 – O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao seu término, serão apresentadas as demonstrações contábeis e avaliações atuariais de cada plano de benefícios, elaboradas por pessoa jurídica ou profissional habilitado, devendo os resultados ser encaminhados ao órgão competente com a divulgação aos participantes e assistidos.

§ 1º - O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO deverá manter atualizada a sua contabilidade, de acordo com as instruções do órgão governamental competente e submeter suas contas a auditores independentes.

§ 2º As assessorias atuariais independentes deverão observar as premissas técnicas do(s) plano(s) administrado(s) pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e os prazos conforme previsto em ato(s) próprio(s) da Diretoria Executiva.

§ 3º Poderá o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, a seu critério, solicitar às assessorias atuariais independentes quaisquer dados que julgue necessários para o acompanhamento das atividades executadas nos Planos.

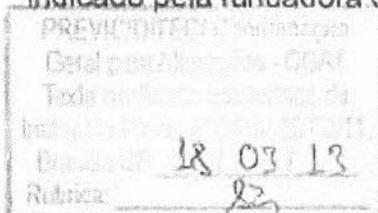
## CAPÍTULO VI

### Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 44 - É vedado aos diretores e conselheiros, seus cônjuges ou companheiros, seus parentes até o segundo grau, bem como as empresas de que participem, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto realizar quaisquer operações comerciais ou financeiras com o MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO.

Artigo 45 – O acesso e a manutenção dos cargos de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal ficam condicionados a:

- a) existência de vínculo empregatício ou de mandato de conselheiro ou diretor da patrocinadora fundadora, de outras patrocinadoras e instituidoras, quando se tratar de conselheiro indicado;
- b) manutenção da condição de participante ou assistido de planos de benefícios administrados pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, quando se tratar de conselheiro indicado pelos participantes e assistidos;
- c) comprovação de notório conhecimento e ilibada reputação para conselheiro indicado pela fundadora que não atenda à condição da alínea "a" deste artigo.



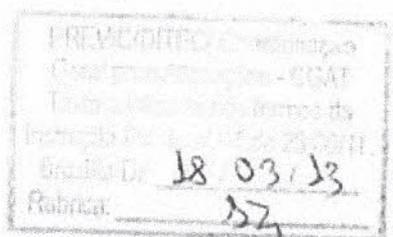
*jud*

Artigo 46 – O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO adotará Regimentos Internos para aprimorar a operacionalização dos órgãos estatutários, melhor disciplinar as atividades, reuniões, seu sistema de deliberações e de guarda de documentação, hipóteses e modo de substituição de seus membros, observada a legislação vigente.

Artigo 47 – No caso de não haver candidato natural para cargo de conselheiro no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal caberá à Patrocinadora Fundadora a indicação deste.

Artigo 48 –Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão governamental competente, revogando-se as disposições do estatuto anterior, aprovado em 20 de junho de 2011.

*judi*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**TATIANA CARDOSO GUIMARAES DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF  
 098764996D1CRJ

CPF DATA NASCIMENTO  
 075.220.447-58 01/02/1976

FILIAÇÃO  
 AURELIO MARINO  
 GUIMARAES  
 DIVA DA CONCEICAO  
 CARDOSO GUIMARAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE DATA EMISSÃO  
 02253182082 25/12/2021 21/03/2002

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 NITEROI, RJ 26/12/2016

34584114214  
 RJ418382107

<DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)>

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1367362581

PADRÃO PLÁSTICO  
 1367362581

just

# TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

Matrícula da PJ: 211.540 CNPJ: 07.146.074/0001-80

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

**Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.**

**Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:**

*OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.*

**Quantidade de vias**  **Envio de via por SEDEX**  **Vou retirar no RCPJ**

**Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:**

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

PEDRO SOARES  
MOUSSALLEM:1444  
9368754

Assinado de forma digital por  
PEDRO SOARES  
MOUSSALLEM:14449368754  
Dados: 2021.05.06 13:05:13  
-03'00'

**Assinatura**

**ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)**



(\*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.  
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 355780658E574ADA9F1215C5DE9867DA Status: Concluído  
Assunto: DocuSign: Edital de convocação - em assinatura.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1 Remetente do envelope:  
Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Rebeca de Souza Zagaglia  
Assinatura guiada: Ativado Trav. Belas Artes 15  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado RJ, Brasil 20060-000  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília rzagaglia@mag.com.br  
Endereço IP: 177.192.79.114

### Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Rebeca de Souza Zagaglia Local: DocuSign  
20/04/2021 20:28:30 rzagaglia@mag.com.br

### Eventos do signatário

Nilton Molina  
molina@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
DFE652F3796B458...

### Registro de hora e data

Enviado: 20/04/2021 20:31:01  
Visualizado: 21/04/2021 11:12:20  
Assinado: 21/04/2021 11:13:22

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 187.37.31.63

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/04/2021 11:12:20  
ID: ccd9d51f-3f42-495e-8f5d-bdde9faff931

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/04/2021 20:31:01
Entrega certificada	Segurança verificada	21/04/2021 11:12:20
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/04/2021 11:13:22
Concluído	Segurança verificada	21/04/2021 11:13:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



### **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

#### **Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

#### **Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

#### **Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®, Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

*just*

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.

*Just*



**MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**  
**CNPJ Nº 07.146.074/0001-80**  
**RCPJ Nº 211.540**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor Conselheiro,

Em conformidade com o artigo 11 do Estatuto Social do **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, vimos convocar V. S<sup>a</sup> para Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, que será realizada no próximo, dia 29 de abril de 2021, segunda-feira, com início às 10:00 horas, por meio de videoconferência, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Nomeação e eleição dos membros da Diretoria Executiva, unificando e ratificando sua composição, para cumprirem mandato até 30 de abril de 2024, conforme artigo 12, § 1º do Estatuto Social.
- (ii) Designação dos diretores responsáveis por funções perante a PREVIC.
- (iii) Destituição do membro do Conselho Fiscal indicado pela patrocinadora, Sr. Andrea Levy, conforme artigo 17, § 8º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.
- (iv) Nomeação e eleição do novo membro do Conselho Fiscal, Sr. Raphael de Almeida Barreto, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "a" do Estatuto Social.
- (v) Ratificação da indicação, pela patrocinadora, do novo Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Raphael de Almeida Barreto.
- (vi) Unificação e ratificação da composição dos membros do Conselho Fiscal, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 17, § 1º do Estatuto Social.
- (vii) Destituição do membro titular do Conselho Deliberativo indicado pela patrocinadora, Sr. Luiz Celso Ferreira Lemos, conforme artigo 9º, § 6º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.
- (viii) Nomeação e eleição do novo membro titular do Conselho Deliberativo, Sr. Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "c" do Estatuto Social.
- (ix) Unificação e ratificação da composição dos membros do Conselho Deliberativo, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 9º, § 2º do Estatuto.

Contando com a honrosa presença de V.S.<sup>a</sup>, subscrevo-me,

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

DocuSigned by:

*Nilton Molina*

DFE662F3708B458

**NILTON MOLINA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**

www.mag.com.br  
Travessa Belas Artes, nº 15  
CEP 20060-000 | Centro  
Rio de Janeiro (RJ)  
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222

*fulb*





## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3B243148365D45C6B6D6D8E94F32C85D  
Assunto: DocuSign: Lista de Presença - ARCD - em assinatura.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 1  
Certificar páginas: 7  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Rebeca de Souza Zagaglia  
Trav. Belas Artes 15  
RJ, Brasil 20060-000  
rzagaglia@mag.com.br  
Endereço IP: 189.71.96.150

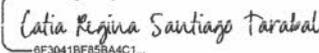
## Rastreamento de registros

Status: Original  
29/04/2021 19:25:33  
Portador: Rebeca de Souza Zagaglia  
rzagaglia@mag.com.br  
Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Catia Regina Santiago Tarabal  
clarabai@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
6F3041BF85BA4C1...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 138.118.190.166

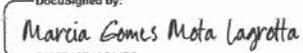
## Registro de hora e data

Enviado: 29/04/2021 19:44:52  
Reenviado: 30/04/2021 19:45:01  
Reenviado: 03/05/2021 08:33:50  
Visualizado: 03/05/2021 09:01:04  
Assinado: 03/05/2021 12:10:05

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 09:01:04  
ID: b9bb4875-fc62-4f16-8b2e-4840311d22da

Marcia Gomes Mota Lagrotta  
mlagrotta@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

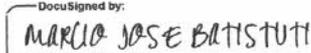
DocuSigned by:  
  
5483B12E48C04B3...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.208.141.86

Enviado: 29/04/2021 19:44:51  
Reenviado: 30/04/2021 19:45:02  
Reenviado: 03/05/2021 08:33:50  
Visualizado: 03/05/2021 09:08:11  
Assinado: 03/05/2021 09:09:17

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 09:08:11  
ID: 0f70c0bc-fbb9-4645-a0d3-0075bb482ddc

MARCIO JOSE BATISTUTI  
mbatistuti@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
4521CF8AFA0C43D...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.120.146.126  
Assinado com o uso do celular

Enviado: 29/04/2021 19:44:52  
Reenviado: 30/04/2021 19:45:02  
Visualizado: 30/04/2021 22:57:50  
Assinado: 30/04/2021 22:58:18

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/04/2021 22:57:50  
ID: 6e340d22-6283-4a88-aac1-7862740d2008

Nuno Pedro Correia David  
NPDaavid@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
BEFF4225CC3045A...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.62.149.242

Enviado: 29/04/2021 19:44:51  
Visualizado: 29/04/2021 19:56:18  
Assinado: 29/04/2021 19:56:24

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

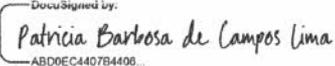
Aceito: 29/04/2021 19:56:18  
ID: 103b8153-8814-48a0-a7bb-1a5681c1b622



### Eventos do signatário

Patricia Barbosa de Campos Lima  
pcampos@mag.com.br  
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
ABD0EC4407B4406...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.56.215.213

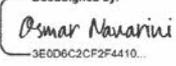
### Registro de hora e data

Enviado: 29/04/2021 19:44:52  
Reenviado: 30/04/2021 19:45:02  
Reenviado: 03/05/2021 08:33:50  
Visualizado: 03/05/2021 13:22:11  
Assinado: 03/05/2021 13:22:31

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 13:22:11  
ID: 0e1f9c94-3448-4a7f-be74-7a1cfec54318

Osmar Navarini  
onavarini@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
3E0D6C2CF2F4410...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.242.8.57

Enviado: 03/05/2021 13:22:35  
Visualizado: 03/05/2021 14:29:29  
Assinado: 03/05/2021 14:29:38

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 14:29:29  
ID: b437c1d9-7412-4082-ac2e-3ed076f36edd

Luiz Claudio do Amaral Friedheim  
lfriedheim@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

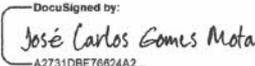
DocuSigned by:  
  
7E3CFDF661BB4A5...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.60.155.254  
Assinado com o uso do celular

Enviado: 03/05/2021 14:29:41  
Reenviado: 04/05/2021 08:38:05  
Reenviado: 04/05/2021 08:39:01  
Visualizado: 04/05/2021 08:56:22  
Assinado: 04/05/2021 08:56:42

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/05/2021 08:56:22  
ID: 9417cfc4-7b9c-4781-9768-123dd2d84bad

José Carlos Gomes Mota  
JCMota@mag.com.br  
Diretor de GRC  
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
A2751DBE7682A2...  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.100.104.191

Enviado: 04/05/2021 08:56:45  
Reenviado: 04/05/2021 14:04:34  
Reenviado: 04/05/2021 18:25:14  
Reenviado: 05/05/2021 18:12:55  
Visualizado: 05/05/2021 18:16:52  
Assinado: 05/05/2021 18:17:04

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora



<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/04/2021 19:44:52
Entrega certificada	Segurança verificada	05/05/2021 18:16:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/05/2021 18:17:04
Concluído	Segurança verificada	05/05/2021 18:17:04

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		



## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

*just*

### **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

#### **Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

#### **Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

#### **Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.





**MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**  
**CNPJ Nº 07.146.074/0001-80**  
**RCPJ Nº 211.540**

Lista de Presença dos conselheiros que compareceram à Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 29 de abril de 2021, às 10:00 (onze) horas, através de videoconferência:

DocuSigned by:  
*Marcia Gomes Mota Lagrotta*  
MARCIA GOMES MOTA LAGROTTA

DocuSigned by:  
*Catia Regina Santiago Tarabal*  
CATIA REGINA SANTIAGO TARABAL

DocuSigned by:  
*Osmar Navarini*  
OSMAR NAVARINI

DocuSigned by:  
*José Carlos Gomes Mota*  
JOSÉ CARLOS GOMES MOTA

DocuSigned by:  
*MARCIO JOSÉ BATISTUTI*  
MARCIO JOSÉ BATISTUTI

DocuSigned by:  
*Nuno Pedro Correia David*  
NUNO PEDRO CORREIA DAVID

DocuSigned by:  
*Patricia Barbosa de Campos Lima*  
PATRICIA BARBOSA DE CAMPOS LIMA

DocuSigned by:  
*Luiz Claudio do Amaral Friedheim*  
LUIZ CLAUDIO DO AMARAL FRIEDHEIM

*Luiz*

www.mag.com.br  
Travessa Belas Artes, nº 15  
CEP 20060-000 | Centro  
Rio de Janeiro (RJ)  
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222



Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 23/06/2021  
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 946541535FDF4C89BB2654A9C44BB26D Status: Concluído  
Assunto: DocuSign: ARCD 29.04.21 \_ Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em ...  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 5 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:  
Certificar páginas: 6 Rubrica: 0 Rebeca de Souza Zagaglia  
Assinatura guiada: Ativado Trav. Belas Artes 15  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado RJ, Brasil 20060-000  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília rzagaglia@mag.com.br  
Endereço IP: 189.71.96.150

### Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Rebeca de Souza Zagaglia Local: DocuSign  
29/04/2021 19:06:10 rzagaglia@mag.com.br

### Eventos do signatário

Nuno Pedro Correia David  
NPDavid@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Nuno Pedro Correia David*  
BEFF4225CC3045A...

### Registro de hora e data

Enviado: 29/04/2021 19:11:06  
Visualizado: 29/04/2021 19:55:35  
Assinado: 29/04/2021 19:55:41

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.62.149.242

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/04/2021 19:55:35  
ID: fbdd9345-7adb-41da-bfcf-090bc45cbe0a

Osmar Navarini  
onavarini@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Osmar Navarini*  
3E0D6C2CF2F4410...

Enviado: 29/04/2021 19:11:06  
Visualizado: 30/04/2021 08:05:15  
Assinado: 30/04/2021 08:05:29

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.242.8.57

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/04/2021 08:05:15  
ID: 4c59cade-138e-4f88-ae0c-0f97ed1f4cbe

Eventos do signatário presenciais	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/04/2021 19:11:06

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Entrega certificada	Segurança verificada	30/04/2021 08:05:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/04/2021 08:05:29
Concluído	Segurança verificada	30/04/2021 08:05:29

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---

*judt*

## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



### **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

### **Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

### **Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

### **Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.



**MAG**

FUNDOS DE PENSÃO

**MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO****CNPJ Nº 07.146.074/0001-80****RCPJ Nº 211.540****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos dias 29 de abril de 2021, às 10:00 (dez) horas, por meio de videoconferência.

**QUORUM:** Foram cumpridas as formalidades de convocação do Conselho Deliberativo da Entidade, conforme determina o artigo 11 de seu Estatuto Social. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Deliberativo da Entidade: Marcia Gomes Mota Lagrotta, Márcio José Batistuti, Catia Regina Santiago Tarabal, Patrícia Barbosa de Campos Lima, Osmar Navarini, José Carlos Gomes Mota, Nuno Pedro Correia David e Luiz Claudio do Amaral Friedheim.

**MESA:** Presidente: Osmar Navarini; Secretário: Nuno Pedro Correia David.

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Nomeação e eleição dos membros da Diretoria Executiva, unificando e ratificando sua composição, para cumprirem mandato até 30 de abril de 2024, conforme artigo 12, § 1º do Estatuto Social.
- (ii) Designação dos diretores responsáveis por funções perante a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).
- (iii) Destituição do membro do Conselho Fiscal indicado pela patrocinadora, Sr. Andrea Levy, conforme artigo 17, § 8º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.
- (iv) Nomeação e eleição do novo membro do Conselho Fiscal, Sr. Raphael de Almeida Barreto, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "a" do Estatuto Social.
- (v) Ratificação da indicação, pela patrocinadora, do novo Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Raphael de Almeida Barreto.
- (vi) Unificação e ratificação da composição dos membros do Conselho Fiscal, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 17, § 1º do Estatuto Social.
- (vii) Destituição do membro titular do Conselho Deliberativo indicado pela patrocinadora, Sr. Luiz Celso Ferreira Lemos, conforme artigo 9º, § 6º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.
- (viii) Nomeação e eleição do novo membro titular do Conselho Deliberativo, Sr. Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "c" do Estatuto Social.

www.mag.com.br  
Travessa Belas Artes, nº 15  
CEP 20060-000 | Centro  
Rio de Janeiro (RJ)  
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222

*jud*

- (ix) Unificação e ratificação da composição dos membros do Conselho Deliberativo, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 9º, § 2º do Estatuto.

## DELIBERAÇÕES:

Após a leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos:

- (i) Aprovar a nomeação e eleição dos membros para compor a Diretoria Executiva da Entidade, com mandato até 30 de abril de 2024, ratificando integralmente sua composição pelos seguintes membros: Srs. **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 12622925, expedida pelo SSP/SP, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 104.904.438-00, com escritório na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes, nº 15, como Diretor Superintendente; **EUGÊNIO GUERIM JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade nº 101275627-4, expedido pela SSP-RS, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 293.001.500-49, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes, nº 15, como Diretor; e **NELSON EMILIANO COSTA**, brasileiro, casado, atuário, portador do documento de identidade nº 08.067.646-3, expedido pela SSP/RJ (DETRAN) e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.079.167-61, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes nº 15, como Diretor.
- (ii) Aprovar a designação dos seguintes diretores responsáveis por funções perante a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc): Sr. **NELSON EMILIANO COSTA**, como administrador responsável pelos planos de benefícios administrados pela Entidade; Sr. **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**, como administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos; e Sr. **EUGÊNIO GUERIM JÚNIOR** como administrador responsável pela gestão de riscos.
- (iii) Aprovar a destituição do membro titular do Conselho Fiscal indicado pela patrocinadora, Sr. **ANDREA LEVY**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 02060897, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.492.197-20, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na forma do artigo 17, § 8º, VI c/c art. 10, alínea "d" do Estatuto da Entidade.
- (iv) Aprovar a nomeação e eleição do novo membro titular do Conselho Fiscal, Sr. **RAPHAEL DE ALMEIDA BARRETO**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 09.752.037-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.211.147-61, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes, nº 15, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea "a" do Estatuto Social.

*Just*



# MAG

FUNDOS DE PENSÃO

(v) Ratificar a indicação, pela patrocinadora, do novo Presidente do Conselho Fiscal, Sr. **RAPHAEL DE ALMEIDA BARRETO**, já qualificado.

(vi) Considerando as Deliberações objeto dos itens (iii), (iv) e (v), os Conselheiros presentes decidem ratificar a composição dos membros do Conselho Fiscal, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 17, § 1º do Estatuto Social: **Conselho Fiscal – como representantes das patrocinadoras e instituidoras: 1) Raphael de Almeida Barreto (Titular/Presidente)**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 09.752.037-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.211.147-61, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes, nº 15, e **Marcelo da Motta Abreu (Conselheiro Suplente)**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 096032/O-6 (IFP-RJ) e do CPF sob o nº 017.938.017-62; **2) Luis Felipe Maciel (Conselheiro Titular)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 2.039.509-4 (CRA/RJ) e do CPF sob o nº 013.350.697-55; **Fernanda Blanco Erbisti (Conselheiro Suplente)** brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 145.540 (OAB/RJ), inscrita no CPF sob o nº 098.929.017-46; **Conselho Fiscal – Como representantes dos participantes e assistidos: 1) Eugenio Duque Estrada Felipe (Conselheiro Titular)**, brasileiro, divorciado, atuário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 06.114.174-3 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF sob o nº 754.447.477-15; e **Gabriel D'Arrochella Lima Sallaberry (Conselheiro Suplente)**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 10.152.574-9 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 043.069.567-50.

(vii) Aprovar a destituição do membro titular do Conselho Deliberativo indicado pela patrocinadora, Sr. **LUIZ CELSO FERREIRA LEMOS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade 5079-2 (CORECON-1ª. Região), inscrito no CPF sob o nº 023.263.617-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com artigo 9º, § 6º, VI c/c art. 10, alínea “d” do Estatuto da Entidade.

(viii) Aprovar a nomeação e eleição do novo membro titular do Conselho Deliberativo, Sr. **ARNALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 1.977.762 (SSP/DF), e inscrito no CPF/MF sob o nº 702.512.311-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Travessa Belas Artes, nº 15, para cumprimento de mandato até 29 de abril de 2022, na forma do artigo 45, alínea “c” do Estatuto Social.

(ix) Considerando as Deliberações objeto dos itens (vii) e (viii), os Conselheiros presentes decidem ratificar a composição dos membros do Conselho Deliberativo, para cumprirem mandato até 29 de abril de 2022, conforme artigo 9º, § 2º do Estatuto: **Conselho Deliberativo - como representantes das patrocinadoras e instituidoras: 1) Nilton Molina (Titular/Presidente)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 1.382.400 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 007.182.388-34; e **Isauro**

www.mag.com.br  
Travessa Belas Artes, nº 15  
CEP 20060-000 | Centro  
Rio de Janeiro (RJ)  
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222



**MAG**

FUNDOS DE PENSÃO

**Ferreira Cardoso (Suplente)**, português, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº W497064-8 (SE/DPMAF), inscrito no CPF sob o nº 028.575.887-04; **2) Helder Molina (Titular)**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 8.118.414-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 053.638.568-83; e **Marcia Gomes Mota Lagrotta (Suplente)**, brasileira, casada, fonoaudióloga, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, portadora da carteira de identidade nº 105566482 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 077.846.988-36; **3) Fernando Rodrigues Mota (Titular)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 7.128.046-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 008.150.207-91 e **Cátia Regina Santiago Tarabal (Suplente)**, brasileira, divorciada, atuária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 09433075-0 (DETRAN/RJ), inscrita no CPF sob o nº 070.918557-01; **4) Osmar Navarini (Titular)**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 06.043.929-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 301.842.820-04 e **Marco Antonio Giorgetti (Suplente)**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 26.402.953-9 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF sob o nº 099.679.988-57; **5) Arnaldo Barbosa de Lima Júnior (Titular)** brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 1.977.762 (SSP/DF), e inscrito no CPF/MF sob o nº 702.512.311-00 e **Márcio José Batistuti (Suplente)**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade 24.263.368-7 (SSP/SP), e inscrito no CPF sob o nº 158.745.788-11; **6) José Carlos Gomes Mota (Titular)**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade no 8.118.413 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 053.638.398-73; e **Leonardo Lourenço de Sousa (Suplente)**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 10530359-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 076.472.257-31 **II.b. Conselho Deliberativo – como representantes dos participantes e assistidos:** **7) Patricia Barbosa de Campos Lima (Titular)**, brasileira, casada, securitária, residente e domiciliada na cidade Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº MG-7499586, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.761.436-51 e **Cassia Salette Marques (Suplente)**, brasileira, divorciada, técnica em secretariado, residente e domiciliada em São Paulo/SP, portadora da carteira de identidade sob o nº 08396562 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 771.950.198-53; **8) Nuno Pedro Correia David (Titular)**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade 507.867-86 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 227.616.528-60 e **Robson Pacheco da Silva (Suplente)**, brasileiro, casado, atuário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador do documento nº 071.880.884 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 678.402.057-04 e **9) Luiz Claudio do Amaral Friedheim (Titular)**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 03.851.089-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 822.674.307-97; e **Edvaldo da Silva Fonseca (Suplente)**, brasileiro, divorciado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 07101633-1 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 839.287.157-04.

www.mag.com.br  
Travessa Belas Artes, nº 15  
CEP 20060-000 | Centro  
Rio de Janeiro (RJ)  
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222



# MAG

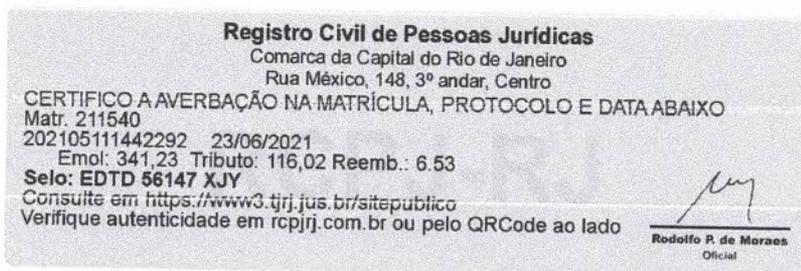
FUNDOS DE PENSÃO

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o trabalho desta Reunião do Conselho Deliberativo da **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, após a lavratura da presente ata no livro próprio, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Sr. Osmar Navarini, e pelo Secretário, Sr. Nuno Pedro Correia David Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.

**MESA:**

DocuSigned by:  
*Osmar Navarini*  
3E0D6C2CF2F4410...  
**Osmar Navarini**  
Conselheiro (Presidente)

DocuSigned by:  
*Nuno Pedro Correia David*  
BEFF4225CC3045A...  
**Nuno Pedro Correia David**  
Conselheiro (Secretário)



*jud*

www.mag.com.br  
Travessa Belas Artes, nº 15  
CEP 20060-000 | Centro  
Rio de Janeiro (RJ)  
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222



Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 23/06/2021  
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse [verificador.iti.gov.br](http://verificador.iti.gov.br)

# TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

Matrícula da PJ: 211.540 CNPJ: 07.146.074/0001-80

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

**Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.**

## **Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:**

*OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.*

**Quantidade de vias**  **Envio de via por SEDEX**  **Vou retirar no RCPJ**

**Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:**

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

PEDRO SOARES  
MOUSSALLEM:1444  
9368754

Assinado de forma digital por  
PEDRO SOARES  
MOUSSALLEM:14449368754  
Dados: 2021.05.06 13:05:13  
+03'00'

### **Assinatura**

**ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)**

- (\*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.  
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FA80E809AB63484BBE47E4A00AEDF0DC  
Assunto: DocuSign: Termo de Posse - Diretoria Executiva - em assinatura.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 1  
Certificar páginas: 6  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído.

Remetente do envelope:  
Rebeca de Souza Zagaglia  
Trav. Belas Artes 15  
RJ, Brasil 20060-000  
rzagaglia@mag.com.br  
Endereço IP: 189.71.96.150

### Rastreamento de registros

Status: Original  
29/04/2021 19:13:34  
Portador: Rebeca de Souza Zagaglia  
rzagaglia@mag.com.br  
Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Eugenio Guerim Junior  
ejunior@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Eugenio Guerim Junior*  
EE733F993EFB4C7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.6.244.121

### Registro de hora e data

Enviado: 29/04/2021 19:17:53  
Visualizado: 29/04/2021 19:37:37  
Assinado: 29/04/2021 19:38:08

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/04/2021 19:37:37  
ID: 41d75528-f73f-4965-8852-aeff4c99faa5

Luis Ricardo Marcondes Martins  
lmartins@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Luis Ricardo Marcondes Martins*  
E86A2412F370418...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.141.221.160

Enviado: 29/04/2021 19:17:54  
Reenviado: 30/04/2021 19:44:59  
Reenviado: 03/05/2021 08:33:58  
Visualizado: 03/05/2021 10:33:13  
Assinado: 03/05/2021 10:33:22

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 10:33:13  
ID: 27abea55-c654-4f65-a6a4-5625cad33865

Nelson Emiliano Costa  
NEmiliano@mag.com.br  
DIRETOR TÉCNICO  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Nelson Emiliano Costa*  
778481168AFF4DC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.125.94.189

Enviado: 29/04/2021 19:17:53  
Visualizado: 29/04/2021 21:36:18  
Assinado: 29/04/2021 21:36:25

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/04/2021 21:36:18  
ID: c9afb561-26d5-4d0c-a66d-b9c40c17cccc

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/04/2021 19:17:54
Entrega certificada	Segurança verificada	29/04/2021 21:36:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/04/2021 21:36:25
Concluído	Segurança verificada	03/05/2021 10:33:22
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

*just*

## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

### **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

#### **Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

#### **Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

#### **Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Os Diretores assinam este documento aceitando sua indicação e formalizando sua posse na administração da Sociedade e declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Diretoria Executiva do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021

DocuSigned by:

*Luis Ricardo Marcondes Martins*

Luis Ricardo Marcondes Martins  
Diretor Superintendente

DocuSigned by:

*Eugenio Guerim Junior*

Eugênio Guerim Júnior  
Diretor

DocuSigned by:

*Nelson Emiliano Costa*

Nelson Emiliano Costa  
Diretor

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 211540  
202105111442292 23/06/2021  
Emol: 177,77 Tributo: 60,44 Reemb.: 6.53  
**Selo: EDTD 56150 KLQ**  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

*Rodolfo P. de Moraes*  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial



*just*

[www.mag.com.br](http://www.mag.com.br)  
Travessa Belas Artes, nº 15  
CEP 20060-000 | Centro  
Rio de Janeiro (RJ)  
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222



Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 23/06/2021  
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse [verificador.iti.gov.br](http://verificador.iti.gov.br)

**MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**  
**CNPJ Nº 07.146.074/0001-80**  
**RCPJ Nº 211.540**

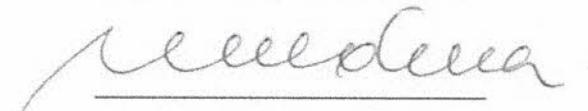
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor Conselheiro,

Em conformidade com o artigo 11 do Estatuto Social do **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, vimos convocar V. S<sup>a</sup> para Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, que será realizada no próximo, dia 29 de abril de 2019, segunda-feira, com início às 10:00 horas, na sua sede social sito à Travessa Belas Artes, 15 – 7º. Andar - parte, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, para deliberar sobre as seguintes **Ordem do Dia**: (i) Nomeação e posse dos membros do Conselho Deliberativo; e (ii) Nomeação e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Contando com a honrosa presença de V.S.<sup>a</sup>, subscrevo-me,

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON MOLINA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**

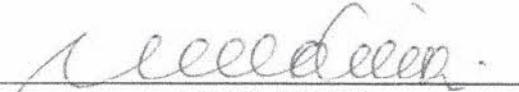
*just*

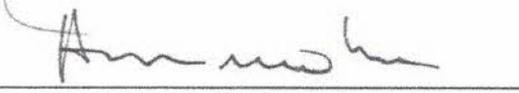
*A M*



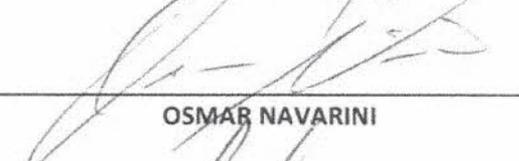
**MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**  
**CNPJ Nº 07.146.074/0001-80**  
**RCPJ Nº 211.540**

Lista de Presença dos conselheiros que compareceram à Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 29 de abril de 2019, às 10:00 (onze) horas, na Travessa Belas Artes, 15 – 7º. Andar – parte – Centro – Rio de Janeiro-RJ:

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON MOLINA**

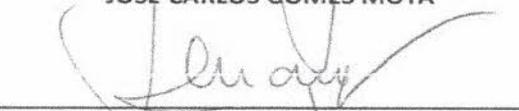
  
\_\_\_\_\_  
**HELDER MOLINA**

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO RODRIGUES MOTA**

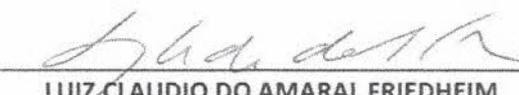
  
\_\_\_\_\_  
**OSMAR NAVARINI**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CELSO FERREIRA LEMOS**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS GOMES MOTA**

  
\_\_\_\_\_  
**CASSIA SALETE MARQUES**

  
\_\_\_\_\_  
**NUNO PEDRO CORREIA DAVID**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CLAUDIO DO AMARAL FRIEDHEIM**

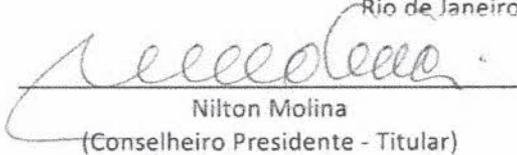
*fuld*

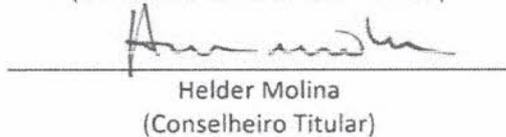


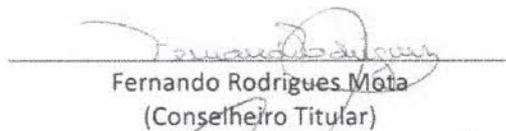
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

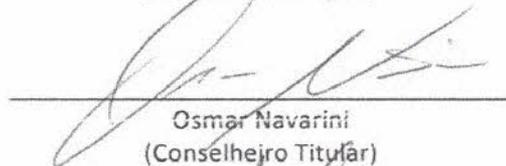
Os Conselheiros assinam este documento aceitando sua indicação e formalizando sua posse na administração da Sociedade e declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer as funções de membro do **Conselho Deliberativo** do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

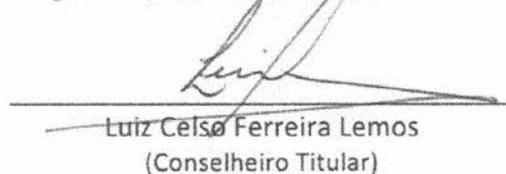
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

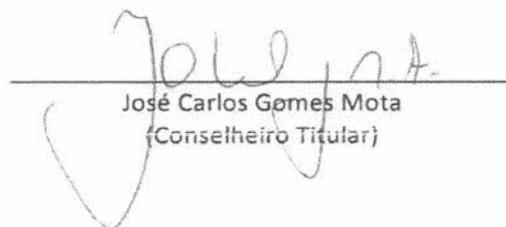
  
Nilton Molina  
(Conselheiro Presidente - Titular)

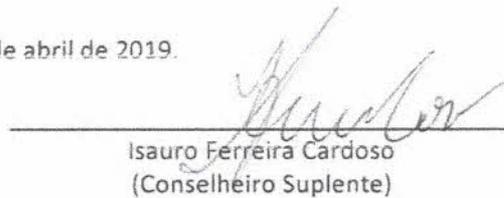
  
Helder Molina  
(Conselheiro Titular)

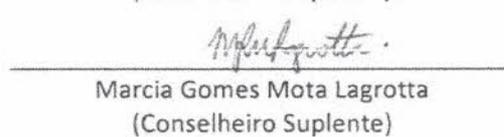
  
Fernando Rodrigues Mota  
(Conselheiro Titular)

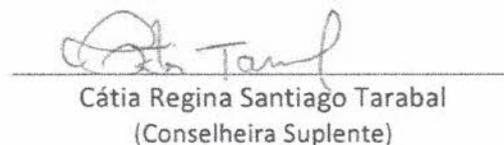
  
Osmar Navarini  
(Conselheiro Titular)

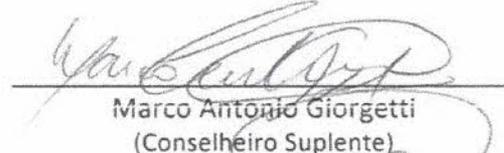
  
Luiz Celsø Ferreira Lemos  
(Conselheiro Titular)

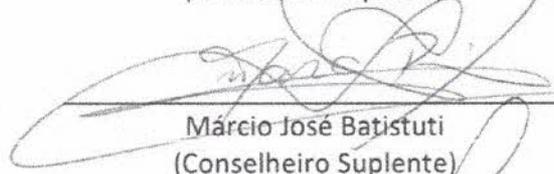
  
José Carlos Gomes Mota  
(Conselheiro Titular)

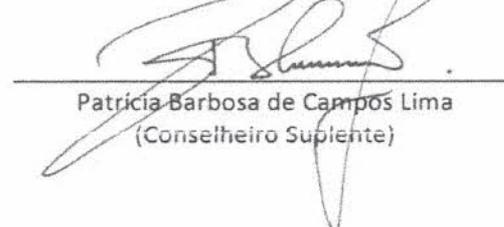
  
Isauro Ferreira Cardoso  
(Conselheiro Suplente)

  
Marcia Gomes Mota Lagrotta  
(Conselheiro Suplente)

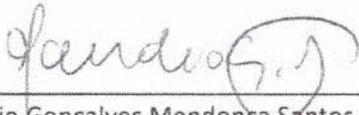
  
Cátia Regina Santiago Tarabal  
(Conselheira Suplente)

  
Marco Antonio Giorgetti  
(Conselheiro Suplente)

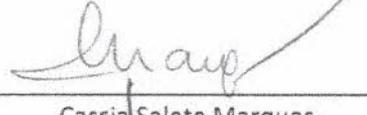
  
Márcio José Batistuti  
(Conselheiro Suplente)

  
Patrícia Barbosa de Campos Lima  
(Conselheiro Suplente)

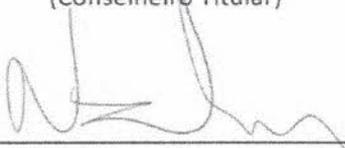




Claudio Gonçalves Mendonça Santos  
(Conselheiro Titular)



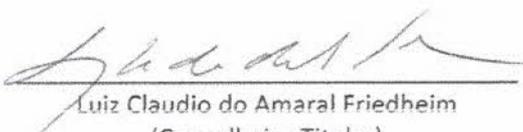
Cassia Salete Marques  
(Conselheiro Suplente)



Nuno Pedro Correia David  
(Conselheiro Titular)



Robson Pacheco da Silva  
(Conselheiro Suplente)



Luiz Claudio do Amaral Friedheim  
(Conselheiro Titular)



Edvaldo da Silva Fonseca  
(Conselheiro Suplente)

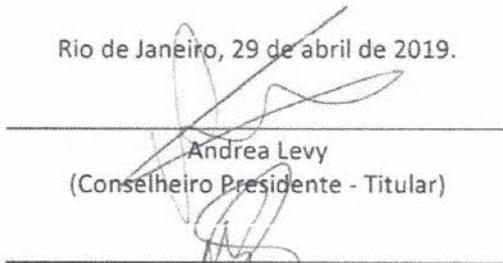
(continuação - da folha de assinatura do termo de posse e declaração da Mongeral Aegon Fundos de Pensão, datado em  
29 de abril de 2019)

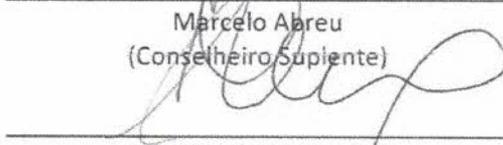


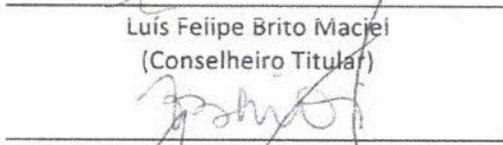
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

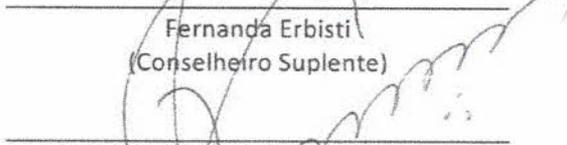
Os Conselheiros assinam este documento aceitando sua indicação e formalizando sua posse na administração da Sociedade e declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer as funções de membro do **Conselho Fiscal** do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

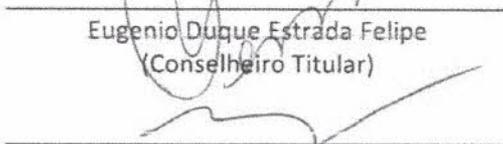
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

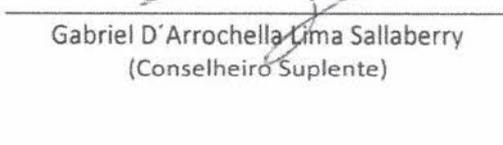
  
\_\_\_\_\_  
Andrea Levy  
(Conselheiro Presidente - Titular)

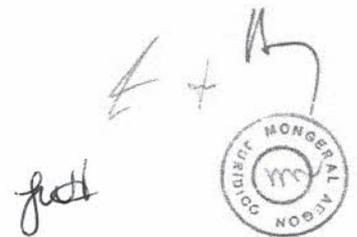
  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Abreu  
(Conselheiro Suplente)

  
\_\_\_\_\_  
Luis Felipe Brito Maciel  
(Conselheiro Titular)

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Erbisti  
(Conselheiro Suplente)

  
\_\_\_\_\_  
Eugenio Duque Estrada Felipe  
(Conselheiro Titular)

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel D'Arrochella Lima Sallaberry  
(Conselheiro Suplente)

  
fclh + 

**MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**  
**CNPJ Nº 07.146.074/0001-80**  
**RCPJ Nº 211.540**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL  
DE 2019.**

**DATA, HORA E LOCAL:**

Aos dias 29 (vinte e nove) de abril de 2019, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, situada na Travessa Belas Artes, 15/7º andar (parte), CEP 20.060-000, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

**QUORUM:**

Foram cumpridas as formalidades de convocação do Conselho Deliberativo da Entidade, conforme determina o artigo 11 do Estatuto Social da Entidade. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Deliberativo da Entidade: Nilton Molina, Helder Molina, Fernando Rodrigues Mota, Osmar Navarini, Luiz Celso Ferreira Lemos, José Carlos Gomes Mota, Cassia Salete Marques, Nuno Pedro Correia David e Luiz Claudio do Amaral Friedheim.

**MESA:**

Presidente: Nilton Molina

Secretário: Helder Molina

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Nomeação e posse dos membros do Conselho Deliberativo;
- (ii) Nomeação e posse dos membros do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Após a leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos:

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO]*

(i) a nomeação para a composição do **Conselho Deliberativo** desta entidade, tendo todos eles mandatos até 29 de abril de 2022, cujo "Termo de Posse" encontra-se em anexo à presente, e considerando a atual composição das patrocinadoras e instituidoras, em observância ao disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº. 109/2001, o qual orientará as composições vindouras do órgão deliberativo, ora tratado: 1.a – como representantes das patrocinadoras e instituidoras 9 (nove) membros, a seguir: **1) Nilton Molina (Titular - Presidente)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 1.382.400 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 007.182.388-34; e **Isauro Ferreira Cardoso (Suplente)**, português, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº W497064-8 (SE/DPMAF), inscrito no CPF sob o nº 028.575.887-04; **2) Helder Molina (Titular)**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 8.118.414 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 053.638.568-83; e **Marcia Gomes Mota Lagrotta (Suplente)**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em São Paulo/SP, portadora da carteira de identidade da SSP/SP nº 105566482 e do CPF nº 077.846.988-36; **3) Fernando Rodrigues Mota (Titular)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 7.128.046 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 008.150.207-91 e **Cátia Regina Santiago Tarabal (Suplente - Conselho Deliberativo)**, brasileira, casada, atuária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 09433075-0 (DETRAN/RJ), inscrita no CPF sob o nº 070.918.557-01; **4) Osmar Navarini (Titular)**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 06.043.929-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 301.842.820-02 e **Marco Antonio Giorgetti (Suplente – Conselho Deliberativo)**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 26.402.953-9 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF sob o nº 099.679.988-57; **5) Luiz Celso Ferreira Lemos (Titular - Conselho Deliberativo)** brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 5079-2 (CORECON 1ª região), e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.263.617-68 e **Márcio José Batistuti (Suplente - Conselho Deliberativo)** brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 242633687 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o



h  
fuer

nº 158.745.788-11; **6) José Carlos Gomes Mota (Titular)**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, titular da carteira de identidade no 8.118.413, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73; e **Patrícia Barbosa de Campos Lima (Suplente - Conselho Deliberativo)**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na cidade Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº MG 7.499.586 (SSP/MG), inscrita no CPF/MF sob o nº 000.761.436-51; I.b – como representantes dos participantes e assistidos: **7) Claudio Gonçalves Mendonça Santos (Titular)**, brasileiro, casado, securitária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade expedida pelo DETRAN/SP de nº 07892617-7, inscrita no CPF sob o nº 005.529.037-01; e **Cassia Salete Marques (Suplente)**, brasileira, divorciada, técnica em secretariado, residente e domiciliada em São Paulo/SP, portadora da carteira de identidade 08396562 da SSP/SP e do CPF 771.950.198-53; **8) Nuno Pedro Correia David (Titular)**, português, solteiro, administrador, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da carteira de identidade 50786786-5 da SSP/SP e do CPF 227.616.528-60 e **Robson Pacheco da Silva (Suplente)**, brasileiro, casado, atuário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador do documento nº 352.113 expedido pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF sob nº 678.402.057-04 e **9) Luiz Claudio do Amaral Friedheim (Titular)**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 03.851.089-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 822.674.307-97; e **Edvaldo da Silva Fonseca (Suplente)**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP de nº 07101633-1, inscrito no CPF sob o nº 839.287.157-04.

(ii) a nomeação para a composição do **Conselho Fiscal** desta entidade, tendo todos eles mandatos até 29 de abril de 2022, cujo "Termo de Posse" encontra-se em anexo ao presente, e considerando a atual composição das patrocinadoras e instituidoras, em observância ao disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº. 109/2001, o qual orientará as composições vindouras do órgão fiscal, ora tratado: II.a – como representantes das patrocinadoras e instituidoras: **1) Andrea Levy (Titular - Presidente)**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº. 02060897, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.492.197-20; e **Marcelo da Motta Abreu (Suplente)**, brasileiro, casado,



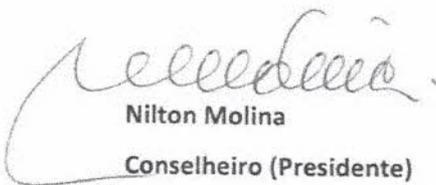
*jet*

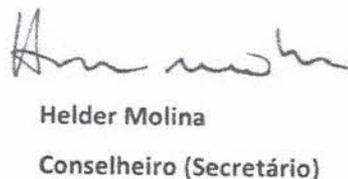
*h*

contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 096032/O-6 (CRC/RJ) e do CPF sob o nº 017.938.017-62; **2) Luís Felipe Brito Maciel (Titular)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade do CRA/RJ nº 2.039.509-4 e do CPF nº 013.350.697-55; e **Fernanda Blanco Erbisti (Suplente)** brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 145.540 (OAB/RJ), inscrita no CPF sob o nº 098.929.017-46; II.b – como representantes dos participantes e assistidos: **3) Eugenio Duque Estrada Felipe (Titular)**, brasileiro, divorciado, atuário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 06114174-3, expedida pelo DETRAN-RJ, e do CPF nº 754.447.477-15; e **Gabriel D'Arrochella Lima Sallaberry (Suplente)**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 10.152.574-9 e do CPF nº 043.069.567-50.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o trabalho desta Reunião do Conselho Deliberativo da **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, após a lavratura da presente ata no livro próprio, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Sr. Nilton Molina, e pelo Secretário, Sr. Helder Molina. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

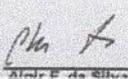
**MESA:**

  
**Nilton Molina**  
Conselheiro (Presidente)

  
**Helder Molina**  
Conselheiro (Secretário)

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**  
Matr. 211540  
201905221250147 10/06/2019  
Emol: 236,23 Tributo: 80,32  
Selo: ECYI 62713 OWT  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [rcpjri.com.br](http://rcpjri.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
**Almir F. da Silva**  
Oficial Substituto









# TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

Matrícula da PJ: 211.540 CNPJ: 07.146.074/0001-80

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

**Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.**

## Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

*OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.*

Quantidade de vias     Envio de via por SEDEX     Vou retirar no RCPJ

**Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:**

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

PEDRO SOARES    Assinado de forma digital por  
MOUSSALLEM:1444    PEDRO SOARES  
9368754    MOUSSALLEM:14449368754  
Dados: 2021.05.06 13:05:13  
+03'00'

## Assinatura

**ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)**



- (\*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.  
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C2D56CF5B085490AB2169304DF228DCF  
Assunto: DocuSign: Termo de Posse - Conselho deliberativo- em assinatura.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 1  
Certificar páginas: 5  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Rebeca de Souza Zagaglia  
Trav. Belas Artes 15  
RJ, Brasil 20060-000  
rzagaglia@mag.com.br  
Endereço IP: 189.71.96.150

### Rastreamento de registros

Status: Original  
29/04/2021 19:21:26  
Portador: Rebeca de Souza Zagaglia  
rzagaglia@mag.com.br  
Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Arnaldo Barbosa de Lima Júnior  
arnaldoilima@mag.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Arnaldo Barbosa de Lima Júnior*  
B98A699589D54C4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.17.118.56

### Registro de hora e data

Enviado: 29/04/2021 19:24:28  
Reenviado: 30/04/2021 19:45:04  
Reenviado: 03/05/2021 08:33:55  
Visualizado: 03/05/2021 09:20:32  
Assinado: 03/05/2021 09:21:11

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 09:20:32  
ID: eb5a1507-1c91-4d35-82e3-1d690d9dc08d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/04/2021 19:24:28
Entrega certificada	Segurança verificada	03/05/2021 09:20:32
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/05/2021 09:21:11
Concluído	Segurança verificada	03/05/2021 09:21:11
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

*fdl*

## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



## **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como contatar a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

### **Para informar seu novo endereço de e-mail a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

### **Para solicitar cópias impressas a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

### **Para revogar o seu consentimento perante a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

**Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A durante o curso do meu relacionamento com você.



**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Os Diretores assinam este documento aceitando sua indicação e formalizando sua posse na administração da Sociedade e declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer as funções de Conselheiro do Conselho Deliberativo do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

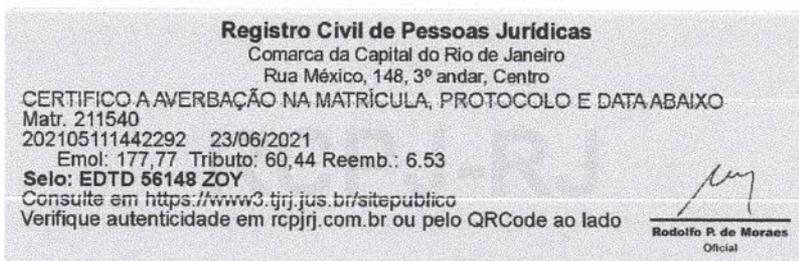
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021

DocuSigned by:

*Arnaldo Barbosa de Lima Júnior*

888A099589D5404

Arnaldo Barbosa de Lima Júnior  
(Conselheiro Titular)



[www.mag.com.br](http://www.mag.com.br)  
Travessa Belas Artes, nº 15  
CEP 20060-000 | Centro  
Rio de Janeiro (RJ)  
Tel.: 21 3722 2200 | Fax: 21 3722 2222

*Jed*



Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 23/06/2021  
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse [verificador.ti.gov.br](http://verificador.ti.gov.br)

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, n° 148, 3° andar, Centro, Rio de Janeiro  
www.rcpj-rj.com.br email: atendimento@rcpj-rj.com.br

## C E R T I D ã O

Certifico que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob n° de matrícula 211.540 em 24/11/2004, o registro do estatuto social do MONGERAL FUNDO DE PENSÃO, fundado em 22/12/2003, CNPJ/MF sob o n° 07.146.074/0001-80, constando arquivados e averbados nesta mesma matrícula atos posteriores, sendo em 13/01/2011 reforma estatutária consolidada aprovada na ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 30/04/2010, alterando a denominação social para MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, em 25/06/2013 última reforma estatutária consolidada aprovada na ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 27/01/2012, e os últimos atos em 23/06/2021, ata da ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 29/04/2021, substituição de membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo para complementarem mandato até 29/04/2022 e eleição da Diretoria para cumprirem mandato até 30/04/2024, tendo como DIRETOR SUPERINTENDENTE – LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS, CPF n° 104.904.438-00 e Termos de Posse datados de 29/04/2021. A Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída por prazo indeterminado, tem sede na Travessa Belas Artes, n° 15, 7° andar parte, Rio de Janeiro/RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Oficial, na mesma data assino.

**Rodolfo Pinheiro de Moraes**  
Mat. 90-00.00.00.00.02

*Just*

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBCP 20397 YBN  
Consulte a validade do selo em  
[https://www4.tjrj.jus.br/ste\\_cpa/default.aspx](https://www4.tjrj.jus.br/ste_cpa/default.aspx)

1202110061413204

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

Emol.: 104,03 Trib.: 40,93

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Advogados e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 022334841

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08/01/2013

1012756274

EUGÊNIO GUERIM JUNIOR

EUGÊNIO GUERIM

MARIA HELENA LETTE GUERIM

SANTO ANGELO RS

23/12/1959

CAS 19928 PORTO ALEGRE RS

2ª ZONA LV 850 FL 99

293.001.500-49

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500519 / 500519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polg. Dir. Dir. Dir.

Polg. Dir. Dir. Dir.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

just



Atendimento Claro - Ligue 1052,  
Auto-Atendimento - Ligue \*1052#  
Na Web - [www.claro.com.br/minhaclaro](http://www.claro.com.br/minhaclaro)  
Visite nosso site: [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)



CTC CIDADE NOVA RJ PL3  
SR A EUGENIO GUERIM JUNIOR  
PRA DE BOTAFOGO 406  
1013 BOTAFOGO  
22250 - 040 RIO DE JANEIRO RJ

Data de Vencimento: 05/09/15 - Data de Postagem: 27/08/15



501134357508763000000270810270815

### ClaroClube

Saldo de pontos em 11/08/15 11.260  
Pontos resgatados em 07/15 0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
21 99463 6202	de 18/07/2015 a 17/08/2015	05/09/2015	R\$ 119,90

Valor pago na última conta: R\$ 119,90

#### Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais			
Banda Larga 3G 1 Mbps		R\$	119,90
Total do Mês		R\$	119,90

<b>Total a Pagar</b>		<b>R\$</b>	<b>119,90</b>
----------------------	--	------------	---------------

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

#### Mensagens

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31,32,33,34,35,37,38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em [www.claro.com.br/nonodigito](http://www.claro.com.br/nonodigito).

Prezado Cliente,  
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o n° da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

*Justi*

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
SRIA1 EUGENIO GUERIM JUN	778742560	18/07/15 a 17/08/15	R\$ 119,90	05/09/15
	Claro RJ/ES			

8484000001-1 | 19900158201-7 | 50905778742-0 | 56008212122-8



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

\*01402722\*

Pág. 1 de 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08067646-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/99

NOME NELSON EMILIANO COSTA

*top*

FILIAÇÃO VIEIRA COSTA

SHEILA EMILIANO COSTA

NATURALIDADE DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 20/07/1976

DOC. ORIGEM C. MASC. LIVRE FLS 168V  
TERMO 1444 C 7 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 025079167/61 122

Maria Lúcia Torres Feganha  
ASSINATURA DO DIPLOMATADOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

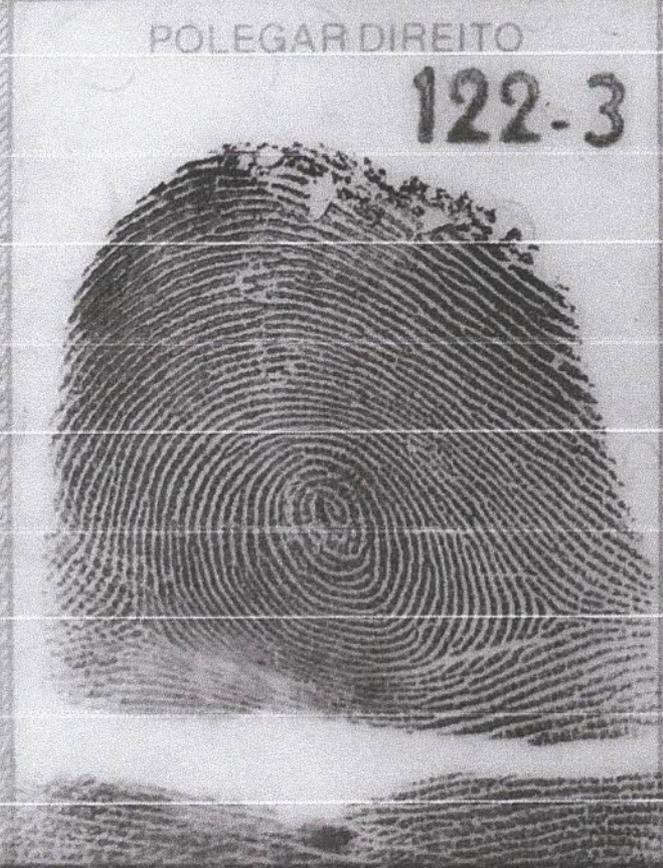
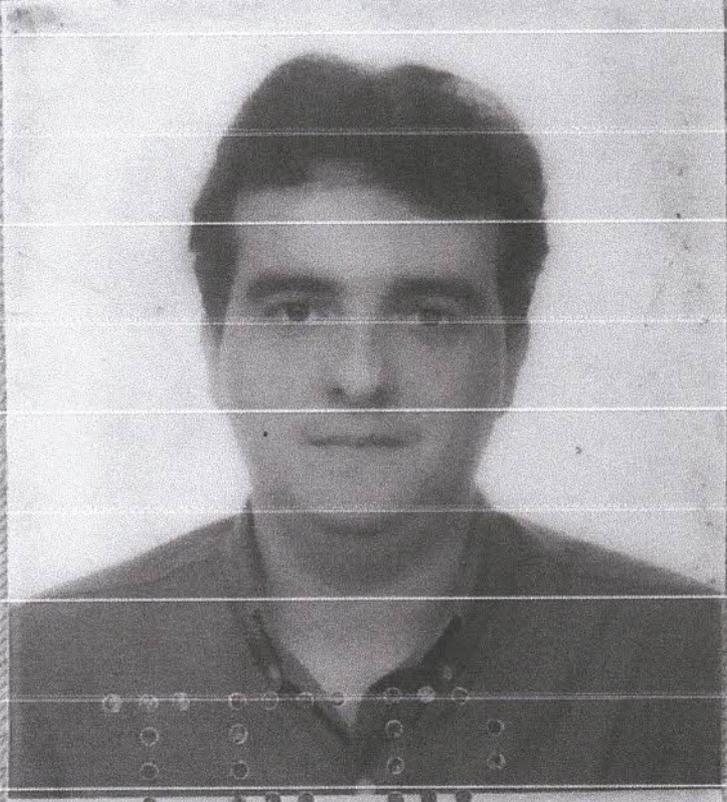
1432-2VIA

FPAH-FLDAI

ABNC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



POLEGAR DIREITO

122-3

*Weslavan Guilianno Costa*

*just*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



# SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza  
Tabelião

Tânia Castro Góes  
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100  
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859

Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel: (21) 2235-3050



TRASLADO  
LIVRO 1976  
FLS. 101  
ATO 083

## PROCURAÇÃO, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e um, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro, perante mim, PATRICIA DE CASTRO DUARTE, Tabeliã Substituta lotada no 10º Serviço Notarial do Rio de Janeiro, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, compareceu como Outorgante, **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.074/0001-80, com sede nesta Cidade, na Travessa Belas Artes, nº 15, 7º andar, parte, representado por: **NELSON EMILIANO COSTA**, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 08.067.646-3 e do CPF nº 025.079.167-61, endereço eletrônico: não informado; e **LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade da OAB/SP nº 103.423 e do CPF nº 104.904.438-00, endereço eletrônico: não informado, ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Travessa Belas Artes, nº 15, 7º andar, parte. Os presentes reconhecidos como os próprios pelos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pela Outorgante, por seus representantes, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía seus bastantes procuradores:

- 1) **NELSON EMILIANO COSTA**, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº 08.067.646-3 e do CPF nº 025.079.167-61;
- 2) **FERNANDA BLANCO ERBISTI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade da OAB/RJ nº 145.540 e do CPF nº 098.929.017-46;
- 3) **TATIANA CARDOSO GUIMARAES DA SILVA**, brasileira, casada, atuária, portadora da carteira de identidade do DIC/RJ nº 98764996 e do CPF nº 075.220.447-58, e
- 4) **RAPHAEL DE ALMEIDA BARRETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade do IFP nº 097520373 e do CPF nº 028.211.147-61, todos com endereço comercial nesta Cidade, na Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, aos quais conferem poderes amplos, gerais e ilimitados para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante em procedimentos licitatórios, com poderes, sem exceção de nenhum, para tomar qualquer decisão, durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, apresentar contra-razões de recursos, assinar Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, e

*Just*

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RESERVAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

088559AA 281080

substabelecer com reserva de poderes o presente mandato, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2021 ATÉ O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2022.** Feita Consulta ao Banco de óbitos em nome dos representantes da **OUTORGANTE**, sem resultado encontrado para seu CPF. Certifico que são devidas custas no valor de R\$ 275,30 (Tab. 07-2-b), R\$ 11,63 de arquivamento, R\$ 26,96 (comunicações ao Distribuidor-CENSEC), R\$ 62,77 (20% do FETJ), R\$ 15,69 (5% do FUNDEPERJ), R\$ 15,69 (5% do FUNPERJ), R\$ 12,55 (4% do FUNARPEN), R\$ 5,50 (2% do PMCMV Lei Estadual 6370/12), R\$ 16,52 (ISSQN), R\$ 35,84 de distribuição, que deverão ser recolhidas no prazo legal. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse nestas Notas esta procuração, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias. Eu, Milagres, Tabelã(o) Substituta(o), digitei, lavrei, li, e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas dos contratantes: **(ASS) NELSON EMILIANO COSTA e LUÍS RICARDO MARCONDES MARTINS. TRASLADADA NA MESMA DATA.** EU, Milagres TABELIÃ(O) SUBSTITUTA(O), A SUBSCREVO E ASSINO EM PÚBLICO E RASO.

EM TESTO \_\_\_\_\_ DA VERDADE



jud

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.146.074/0001-80</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/11/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAG FUNDO DE PENSÃO</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.41-3-00 - Previdência complementar fechada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>				
LOGRADOURO <b>TR BELAS ARTES</b>		NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>7 ANDAR - PARTE</b>	
CEP <b>20.060-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRIBUTOSMAG@MAG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(21) 3722-2200</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **16:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*just*

## Consultar Detalhes de Entidade

### Detalhes da Entidade

#### Informações Básicas

CNPJ	Número do Processo	Razão Social
07.146.074/0001-80	44000.000260/2004-92	MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
Nome Fantasia	Natureza Jurídica PREVIC	Data do Cadastro
MAG FUNDO DE PENSÃO	PRIVADA	18/06/2008

#### Endereço

CEP	Endereço	Número	Complemento	Bairro
20060-000	TR BELAS ARTES 15 7 ANI			CENTRO
Município	Estado	País		
RIO DE JANEIRO	RJ	BRASIL		
Telefone	Fax	E-mail	Site	
2137222548		ALUZIA@MAG.COM.BR;TVSOUZA@M	WWW.MONGERAL.COM.BR	

#### Observações

NÃO INFORMADO

287 caracteres.

#### Perfil da Entidade

Código

Sigla

Fundamentação Legal

0421-7	MONGERAL	LC 109	
<b>Tipo</b>	<b>Patrocínio Predominante</b>	<b>Qtd. Máx. de Diretores Executivos</b>	<b>Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais</b>
FUNDAÇÃO	PRIVADA	6	3
<b>Situação</b>	<b>Qualificação quanto ao número de planos</b>	<b>Data de Autorização</b>	<b>Data de Início de Funcionamento</b>
NORMAL / EM FUNCIONAMENTO	MULTIPLANC	24/08/2004	01/11/2005
<b>Número do Processo de Criação</b>	<b>Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento</b>	<b>Outros Documentos</b>	
44000.000260/2004-92		Visualizar arquivo atual	
<b>Estatuto da Entidade</b>			
<b>Data da Aprovação</b>	<b>Data Inicial de Vigência</b>	<b>Data Final de Vigência</b>	<b>Arquivo do Estatuto</b>
29/04/2013	29/04/2013		Visualizar arquivo atual
			<b>Quadro Comparativo</b>
			Visualizar arquivo atual
			<b>Análise Técnica</b>
			Visualizar arquivo atual
			<b>Portaria</b>
			Visualizar documento

[Carteira de Planos](#)

[Evoluções](#)

[Dados Históricos](#)

[Movimentos](#)

[Relatório](#)

*RCA*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **04217\_202008M.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000490097**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **04217\_202008M.zip**

**Brasília, 21/09/2020 14:03**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **04217\_202009M.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000514766**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **04217\_202009M.zip**

**Brasília, 21/10/2020 08:00**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: 04217\_202010M.xml

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000537837**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **04217\_202010M.zip**

**Brasília, 16/11/2020 14:00**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **04217\_202011M.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000561574**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **04217\_202011M.zip**

**Brasília, 17/12/2020 14:00**

*jet*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **04217\_202012M.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000587158**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **04217\_202012M.zip**

**Brasília, 26/01/2021 10:00**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: 04217\_2021\_01.xml

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000641573**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **04217\_2021\_01.zip**

**Brasília, 23/03/2021 08:00**

*just*

*Just*

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: 04217\_2021\_02.xml

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000663603
- Tipo de Arquivo Recebido: XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: 04217\_2021\_02.zip

Brasília, 31/03/2021 08:02



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

*Handwritten signature*

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: 04217\_2021\_03.xml

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000693862
- Tipo de Arquivo Recebido: XML Balançetes - Arquivo XML Balançetes Contábeis - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: 04217\_2021\_03 (1).zip

Brasília, 30/04/2021 12:00

*jud*

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: 04217\_2021\_04.xml

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000712573
- Tipo de Arquivo Recebido: XML Balançetes - Arquivo XML Balançetes Contábeis - Padrão Previc
- Nome do Arquivo Recebido: 04217\_2021\_04 (1).zip

Brasília, 24/05/2021 12:01



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **04217\_2021\_05.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000741610**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **04217\_2021\_05 (1).zip**

**Brasília, 23/06/2021 18:00**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **04217\_2021\_06.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000777432**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **04217\_2021\_06.zip**

**Brasília, 28/07/2021 12:01**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **04217\_2021\_07.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000792601**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML Balancetes - Arquivo XML Balancetes Contábeis - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **04217\_2021\_07.zip**

**Brasília, 16/08/2021 14:00**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL 03\_20200831\_20200911131626\_CNPB1997000792.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000497290**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL 03\_20200831\_20200911131626\_CNPB1997000792.zip**

**Brasília, 07/10/2020 10:19**

*just*



## Superintendência Nacional de Previdência Complementar

### Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL ABEP PREV\_20200831\_20200911131627\_CNPB2011002419.XML**

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000497291**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL ABEP PREV\_20200831\_20200911131627\_CNPB2011002419.zip**

Brasília, 07/10/2020 10:19

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

**Protocolo de Processamento de Arquivo**

**Arquivo Processado com Sucesso**

**Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL CONT PREV\_20200831\_20200911131629\_CNPB2012001238.XML**

**Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000497292**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL CONT PREV\_20200831\_20200911131629\_CNPB2012001238.zip**

**Brasília, 07/10/2020 10:19**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PGA\_20200831\_20200911131631\_CNPB9970000000.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000497294**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PGA\_20200831\_20200911131631\_CNPB9970000000.zip**

**Brasília, 07/10/2020 10:19**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

**Protocolo de Processamento de Arquivo**

**Arquivo Processado com Sucesso**

**Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PREVITR\_20200831\_20200911131632\_CNPB2010004183.XML**

**Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000497296**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PREVITR\_20200831\_20200911131632\_CNPB2010004183.zip**

**Brasília, 07/10/2020 10:20**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

**Protocolo de Processamento de Arquivo**

**Arquivo Processado com Sucesso**

**Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL MONGERAL\_20200831\_20200911131630\_CNPB2006004638.XML**

**Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000500536**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL MONGERAL\_20200831\_20200911131630\_CNPB2006004638.zip**

**Brasília, 08/10/2020 10:00**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL TEC PREV\_20200831\_20200911131633\_CNPB2013002319.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000502497**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL TEC PREV\_20200831\_20200911131633\_CNPB2013002319.zip**

**Brasília, 09/10/2020 18:06**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL 03\_20200930\_20201104193203\_CNPB1997000792.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000527336**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL 03\_20200930\_20201104193203\_CNPB1997000792.zip**

**Brasília, 10/11/2020 08:28**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL ABEP PREV\_20200930\_20201104193207\_CNPB2011002419.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000527337**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL ABEP PREV\_20200930\_20201104193207\_CNPB2011002419.zip**

**Brasília, 10/11/2020 08:28**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL MONGERAL\_20200930\_20201104193216\_CNPB2006004638.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000527339**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL MONGERAL\_20200930\_20201104193216\_CNPB2006004638.zip**

**Brasília, 10/11/2020 08:28**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PGA\_20200930\_20201104193222\_CNPB9970000000.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000527340**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PGA\_20200930\_20201104193222\_CNPB9970000000.zip**

**Brasília, 10/11/2020 08:28**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PREVITR\_20200930\_20201104193226\_CNPB2010004183.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000527341**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PREVITR\_20200930\_20201104193226\_CNPB2010004183.zip**

**Brasília, 10/11/2020 08:28**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL TEC PREV\_20200930\_20201104193231\_CNPB2013002319.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000527342**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL TEC PREV\_20200930\_20201104193231\_CNPB2013002319.zip**

**Brasília, 10/11/2020 08:28**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL CONT PREV\_20200930\_20201104193212\_CNPB2012001238.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000530146**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL CONT PREV\_20200930\_20201104193212\_CNPB2012001238.zip**

**Brasília, 11/11/2020 08:05**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL MONGERAL\_20201030\_20201204094251\_CNPB2006004638.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000555931**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL MONGERAL\_20201030\_20201204094251\_CNPB2006004638.zip**

**Brasília, 14/12/2020 08:12**

*jud*

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA\_20201030\_20201204094254\_CNPB9970000000.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000555932
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA\_20201030\_20201204094254\_CNPB9970000000.zip

Brasília, 14/12/2020 08:12

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL TEC PREV\_20201030\_20201204094302\_CNPB2013002319.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000555934**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL TEC PREV\_20201030\_20201204094302\_CNPB2013002319.zip**

**Brasília, 14/12/2020 08:12**

*jud*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03\_20201030\_20201204094239\_CNPB1997000792.XML

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000557007**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL 03\_20201030\_20201204094239\_CNPB1997000792.zip**

**Brasília, 14/12/2020 18:27**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL CONT PREV\_20201030\_20201204094246\_CNPB2012001238.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000557009**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL CONT PREV\_20201030\_20201204094246\_CNPB2012001238.zip**

**Brasília, 14/12/2020 18:27**

*Jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL ABEP PREV\_20201030\_20201204094243\_CNPB2011002419.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000558550**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL ABEP PREV\_20201030\_20201204094243\_CNPB2011002419.zip**

**Brasília, 15/12/2020 18:13**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PREVITR\_20201030\_20201204094258\_CNPB2010004183.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000558551**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PREVITR\_20201030\_20201204094258\_CNPB2010004183.zip**

**Brasília, 15/12/2020 18:13**

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03\_20201130\_20201204102308\_CNPB1997000792.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587033
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03\_20201130\_20201204102308\_CNPB1997000792.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL 03_20201130_20201204094239_CNPB1997000792.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583175.

Brasília, 25/01/2021 18:01

*Just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV\_20201130\_20201204102312\_CNPB2011002419.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587035
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV\_20201130\_20201204102312\_CNPB2011002419.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL ABEP PREV_20201130_20201204094243_CNPB2011002419.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583176.

Brasília, 25/01/2021 18:01

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL TEC PREV\_20201130\_20201204102332\_CNPB2013002319.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587048
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL TEC PREV\_20201130\_20201204102332\_CNPB2013002319.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL TEC PREV_20201130_20201204094302_CNPB2013002319.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583182.

Brasília, 25/01/2021 18:02

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA\_20201130\_20201204102325\_CNPB9970000000.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587054
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA\_20201130\_20201204102325\_CNPB9970000000.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL PGA_20201130_20201204094254_CNPB9970000000.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583180.

Brasília, 25/01/2021 18:02

*Just*

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVTR\_20201130\_20201204102328\_CNPB2010004183.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587565
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVTR\_20201130\_20201204102328\_CNPB2010004183.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL PREVTR_20201130_20201204094258_CNPB2010004183.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583181.

Brasília, 26/01/2021 16:03

*Just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL\_20201130\_20201204102321\_CNPB2006004638.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000587575
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL\_20201130\_20201204102321\_CNPB2006004638.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL MONGERAL_20201130_20201204094251_CNPB2006004638.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583179.

Brasília, 26/01/2021 16:03

*fuel*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV\_20201130\_20201204102316\_CNPB2012001238.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000588316
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV\_20201130\_20201204102316\_CNPB2012001238.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL CONT PREV_20201130_20201204094246_CNPB2012001238.XML enviado sob Protocolo STA: 0000583177.

Brasília, 27/01/2021 16:00

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL ABEP PREV\_20201231\_20210125200819\_CNPB2011002419.XML**

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000598276**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL ABEP PREV\_20201231\_20210125200819\_CNPB2011002419.zip**

**Brasília, 09/02/2021 12:01**

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL MONGERAL\_20201231\_20210125200826\_CNPB2006004638.XML**

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000598278**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL MONGERAL\_20201231\_20210125200826\_CNPB2006004638.zip**

Brasília, 09/02/2021 12:01

*Jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PGA\_20201231\_20210125200830\_CNPB9970000000.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000598279**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PGA\_20201231\_20210125200830\_CNPB9970000000.zip**

**Brasília, 09/02/2021 12:02**

*fed*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PREVITR\_20201231\_20210125200834\_CNPB2010004183.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000598280**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PREVITR\_20201231\_20210125200834\_CNPB2010004183.zip**

**Brasília, 09/02/2021 12:02**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL TEC PREV\_20201231\_20210125200838\_CNPB2013002319.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000598281**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL TEC PREV\_20201231\_20210125200838\_CNPB2013002319.zip**

**Brasília, 09/02/2021 12:02**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL 03\_20201231\_20210125200815\_CNPB1997000792.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000602654**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL 03\_20201231\_20210125200815\_CNPB1997000792.zip**

**Brasília, 12/02/2021 16:15**

*Just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL CONT PREV\_20201231\_20210125200823\_CNPB2012001238.XML**

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000602655**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL CONT PREV\_20201231\_20210125200823\_CNPB2012001238.zip**

**Brasília, 12/02/2021 16:15**

*jud*

**Protocolo de Processamento de Arquivo**

**Arquivo Processado com Sucesso**

**Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA\_20210129\_20210224200830\_CNPB9970000000.XML

**Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000616272
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA\_20210129\_20210224200830\_CNPB9970000000.zip

Brasília, 26/02/2021 23:52

*Just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL 03\_20210129\_20210224200815\_CNPB1997000792.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000616277
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL 03\_20210129\_20210224200815\_CNPB1997000792.zip

Brasília, 26/02/2021 23:52

*judt*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL CONT PREV\_20210129\_20210224200823\_CNPB2012001238.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000616280**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL CONT PREV\_20210129\_20210224200823\_CNPB2012001238.zip**

**Brasília, 26/02/2021 23:52**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL ABEP PREV\_20210129\_20210224200819\_CNPB2011002419.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000616282**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL ABEP PREV\_20210129\_20210224200819\_CNPB2011002419.zip**

**Brasília, 26/02/2021 23:52**

*Handwritten signature*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL MONGERAL\_20210129\_20210224200826\_CNPB2006004638.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000616285**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL MONGERAL\_20210129\_20210224200826\_CNPB2006004638.zip**

**Brasília, 26/02/2021 23:52**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PREVITR\_20210129\_20210224200834\_CNPB2010004183.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000629009**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PREVITR\_20210129\_20210224200834\_CNPB2010004183.zip**

**Brasília, 01/03/2021 14:02**

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV\_20210226\_20210324101805\_MAPLABEPPREV.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673077
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV\_20210226\_20210324101805\_MAPLABEPPREV.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL ABEP PREV_20210226_20210324101805_MAPLABEPPREV.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659433.

Brasília, 01/04/2021 18:49

*jud*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV\_20210226\_20210324101809\_MAPLCONTPREV.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673080
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV\_20210226\_20210324101809\_MAPLCONTPREV.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL CONT PREV_20210226_20210324101809_MAPLCONTPREV.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659437.

Brasília, 01/04/2021 18:49

*jud*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL 03\_20210226\_20210324101802\_MAPL03.XML**

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000673084**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL 03\_20210226\_20210324101802\_MAPL03.zip**

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL 03_20210226_20210324101802_MAPL03.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659429.

Brasília, 01/04/2021 18:49

*Jud*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL\_20210226\_20210324101812\_MAPLMONGERAL.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673088
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL\_20210226\_20210324101812\_MAPLMONGERAL.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL MONGERAL_20210226_20210324101812_MAPLMONGERAL.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659445.

Brasília, 01/04/2021 18:49

*Just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PREVITR\_20210226\_20210324101820\_MAPLPREVITR.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673091
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PREVITR\_20210226\_20210324101820\_MAPLPREVITR.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL PREVITR_20210226_20210324101820_MAPLPREVITR.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659459.

Brasília, 01/04/2021 18:50

*jud*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA\_20210226\_20210324101816\_MAPLPGA.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000673095
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA\_20210226\_20210324101816\_MAPLPGA.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL PGA_20210226_20210324101816_MAPLPGA.XML enviado sob Protocolo STA: 0000659453.

Brasília, 01/04/2021 18:50

*Jul*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **PRCT\_MA PL MONGERAL\_20210226\_20210401155328\_OP.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000674571**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **PRCT\_MA PL MONGERAL\_20210226\_20210401155328\_OP.zip**

**Brasília, 05/04/2021 12:01**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL ABEP PREV\_20210331\_20210420140327\_MAPLABEPPREV.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000686185**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL ABEP PREV\_20210331\_20210420140327\_MAPLABEPPREV.zip**

**Brasília, 28/04/2021 08:56**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL CONT PREV\_20210331\_20210420140335\_MAPLCONTPREV.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000686188**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL CONT PREV\_20210331\_20210420140335\_MAPLCONTPREV.zip**

**Brasília, 28/04/2021 08:56**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL CONT PREV\_20210331\_20210420140335\_MAPLCONTPREV.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000686193**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL CONT PREV\_20210331\_20210420140335\_MAPLCONTPREV.zip**

**Brasília, 28/04/2021 08:56**

*judt*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL MONGERAL\_20210331\_20210420140344\_MAPLMONGERAL.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000686207**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL MONGERAL\_20210331\_20210420140344\_MAPLMONGERAL.zip**

**Brasília, 28/04/2021 08:56**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PREVITR\_20210331\_20210420140401\_MAPLPREVITR.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000686212**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PREVITR\_20210331\_20210420140401\_MAPLPREVITR.zip**

**Brasília, 28/04/2021 08:56**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PGA\_20210331\_20210420140353\_MAPLPGA.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000689059**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PGA\_20210331\_20210420140353\_MAPLPGA.zip**

**Brasília, 30/04/2021 18:24**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL TEC PREV\_20210331\_20210424101802\_CNPB2013002319.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000702488**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL TEC PREV\_20210331\_20210424101802\_CNPB2013002319.zip**

**Brasília, 06/05/2021 18:12**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL 03\_20210331\_20210420140318\_MAPL03.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000702681**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL 03\_20210331\_20210420140318\_MAPL03.zip**

**Brasília, 06/05/2021 18:21**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PGA\_20210430\_20210519155838\_CNPB9970000000.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000711009**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PGA\_20210430\_20210519155838\_CNPB9970000000.zip**

**Brasília, 21/05/2021 14:38**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL 03\_20210430\_20210519155824\_CNPB1997000792.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000711010**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL 03\_20210430\_20210519155824\_CNPB1997000792.zip**

**Brasília, 21/05/2021 14:38**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV\_20210430\_20210519155831\_CNPB2012001238.XML

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000711012**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL CONT PREV\_20210430\_20210519155831\_CNPB2012001238.zip**

**Brasília, 21/05/2021 14:39**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PREVITR\_20210430\_20210519155841\_CNPB2010004183.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000711014**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PREVITR\_20210430\_20210519155841\_CNPB2010004183.zip**

**Brasília, 21/05/2021 14:39**

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL ABEP PREV\_20210430\_20210519155827\_CNPB2011002419.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000711015**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL ABEP PREV\_20210430\_20210519155827\_CNPB2011002419.zip**

**Brasília, 21/05/2021 14:39**

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL\_20210430\_20210519155834\_CNPB2006004638.XML

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000719215
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL\_20210430\_20210519155834\_CNPB2006004638.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL MONGERAL_20210430_20210519155834_CNPB2006004638.XML enviado sob Protocolo STA: 0000712575.

Brasília, 29/05/2021 10:58

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL CONT PREV\_20210531\_20210610114050\_CNPB2012001238.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000742202**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL CONT PREV\_20210531\_20210610114050\_CNPB2012001238.zip**

**Brasília, 25/06/2021 10:11**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL MONGERAL\_20210531\_20210610114050\_CNPB2006004638L.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000742203**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL MONGERAL\_20210531\_20210610114050\_CNPB2006004638L.zip**

**Brasília, 25/06/2021 10:11**

*Judt*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PGA\_20210531\_20210610114050\_CNPB9970000000.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000742205**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PGA\_20210531\_20210610114050\_CNPB9970000000.zip**

**Brasília, 25/06/2021 10:11**

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL 03\_20210531\_20210610114050\_CNPB1997000792.xml**

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000742206**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL 03\_20210531\_20210610114050\_CNPB1997000792.zip**

Brasília, 25/06/2021 10:11

*Jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PREVITR\_20210531\_20210610114050\_CNPB2010004183.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000744227**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PREVITR\_20210531\_20210610114050\_CNPB2010004183.zip**

**Brasília, 26/06/2021 14:40**

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV\_20210531\_20210610114050\_CNPB2011002419.xml

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000749040
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV\_20210531\_20210610114050\_CNPB2011002419.zip

Brasília, 29/06/2021 06:18

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PREVITR\_20210630\_20210708112341\_CNPB2010004183.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000770166**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PREVITR\_20210630\_20210708112341\_CNPB2010004183.zip**

**Brasília, 23/07/2021 20:06**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL TEC PREV\_20210630\_20210708112341\_CNPB2013002319.XML**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000770170**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL TEC PREV\_20210630\_20210708112341\_CNPB2013002319.zip**

**Brasília, 23/07/2021 20:06**

*jud*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL 03\_20210630\_20210708112341\_MAPL03\_CNPB1997000792.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000776588**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL 03\_20210630\_20210708112341\_MAPL03\_CNPB1997000792.zip**

**Brasília, 29/07/2021 12:49**

*fu*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL ABEP PREV\_20210630\_20210708112341\_CNPB2011002419.xml

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000788975
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL ABEP PREV\_20210630\_20210708112341\_CNPB2011002419.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL ABEP PREV_20210630_20210708112341_CNPB2011002419.xml enviado sob Protocolo STA: 0000770149.

Brasília, 05/08/2021 14:02

*jud*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL\_20210630\_20210708112341\_CNPB2006004638.xml

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000788977
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL\_20210630\_20210708112341\_CNPB2006004638.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL MONGERAL_20210630_20210708112341_CNPB2006004638.xml enviado sob Protocolo STA: 0000770485.

Brasília, 05/08/2021 14:02

*jud*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL PGA\_20210630\_20210708112341\_CNPB9970000000.xml

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000788978
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL PGA\_20210630\_20210708112341\_CNPB9970000000.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL PGA_20210630_20210708112341_CNPB9970000000.xml enviado sob Protocolo STA: 0000770161.

Brasília, 05/08/2021 14:03

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL CONT PREV\_20210630\_20210708112341\_CNPB2012001238.xml

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000791979
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL CONT PREV\_20210630\_20210708112341\_CNPB2012001238.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL CONT PREV_20210630_20210708112341_CNPB2012001238.xml enviado sob Protocolo STA: 0000788976.

Brasília, 12/08/2021 12:00

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL 03\_20210730\_20210805105813\_CNPB1997000792.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000794389**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL 03\_20210730\_20210805105813\_CNPB1997000792.zip**

**Brasília, 19/08/2021 10:15**

*just*



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

## Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL\_20210730\_20210805105813\_CNPB2006004638.xml

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000794391
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL\_20210730\_20210805105813\_CNPB2006004638.zip

Brasília, 19/08/2021 10:15

*just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL ABEP PREV\_20210730\_20210805105813\_CNPB2011002419.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000794393**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL ABEP PREV\_20210730\_20210805105813\_CNPB2011002419.zip**

**Brasília, 19/08/2021 10:15**

*Just*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PREVITR\_20210730\_20210805105813\_CNPB2010004183.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000794397**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PREVITR\_20210730\_20210805105813\_CNPB2010004183.zip**

**Brasília, 19/08/2021 10:15**

*jos*



**Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**

## **Protocolo de Processamento de Arquivo**

### **Arquivo Processado com Sucesso**

#### **Dados do Arquivo Processado:**

- Nome do Arquivo Processado: **CTMA PL PGA\_20210730\_20210805105813\_CNPB9970000000.xml**

#### **Dados do Arquivo Enviado:**

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000794399**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CTMA PL PGA\_20210730\_20210805105813\_CNPB9970000000.zip**

**Brasília, 19/08/2021 10:15**

*just*



## Superintendência Nacional de Previdência Complementar

### Protocolo de Processamento de Arquivo

### Arquivo Processado com Sucesso

#### Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTMA PL MONGERAL\_20210730\_20210805105813\_CNPB2006004638.xml

#### Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000802524
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTMA PL MONGERAL\_20210730\_20210805105813\_CNPB2006004638.zip

#### Avisos sobre a retificação de arquivos - Não impedem o processamento

Tipo	Regra	Mensagem
Aviso	AVISO SUBSTITUIÇÃO	ATENÇÃO. Este arquivo substitui o(s) seguinte(s) arquivo(s): Arquivo CTMA PL MONGERAL_20210730_20210805105813_CNPB2006004638.xml enviado sob Protocolo STA: 0000794391.

Brasília, 29/08/2021 11:32

*Jed*

**DECLARAÇÃO**

À Comissão de Seleção de Anitápolis/SC  
Ref.: Edital nº 001/2022

Prezados Senhores,

A empresa **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.074/0001-80, sediada na Travessa Belas Artes, nº 15, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20060-000, e Inscrição Estadual Isenta, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital nº. 001/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.

**EUGENIO GUERIM  
JUNIOR:29300150049**

Assinado de forma digital por  
EUGENIO GUERIM  
JUNIOR:29300150049  
Dados: 2022.06.08 11:46:16 -03'00'

---

**MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**  
**CNPJ 07.146.074/0001-80**  
**EUGÊNIO GUERIN JUNIOR**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

*just*

**RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://**

**WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL\_03/MPV/ANTIGAS\_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001</A>**

Versão do software : 2.8.1  
Nome : Verificador de Conformidade  
Arquivo Fonte : 7.6.1 VI - Declaração de que não emprega  
menor\_assinada.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo :  
2eb0ee8316b700949547a20522432ed5c086eae44682d4f252d5ad284365b24c  
Data de verificação : 08/06/2022 14:32:25 BRT  
Fonte da data : Offline

*Just*

## ASSINATURAS

### Assinante

Assinante : CN=EUGENIO GUERIM JUNIOR:\*\*\*001500\*\*,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/  
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=EUGENIO GUERIM JUNIOR:\*\*\*001500\*\*,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 24/05/2022 17:01:00 BRT

Aprovado até : 24/05/2023 17:01:00 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 19/10/2016 15:11:56 BRT

Aprovado até : 02/02/2029 15:11:56 BRT

LCR

*Just*

Emissor : CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 08/06/2022 14:03:10 BRT  
Próxima atualização : 08/06/2022 20:03:10 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

#### **LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 20/04/2022 15:54:34 BRT  
Próxima atualização : 19/07/2022 15:54:34 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

#### **LCR**

*Just*

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT  
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

**Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : IdMessageDigest  
Corretude : Aprovado  
Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado

**Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Aprovado

*jud*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.146.074/0001-80**Razão Social:** MONGERAL FUNDO DE PENSÃO**Endereço:** TRAVESSA BELAS ARTES 15 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2022 a 20/06/2022**Certificação Número:** 2022052201051580960526

Informação obtida em 24/05/2022 09:22:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**  
**CNPJ: 07.146.074/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:29:06 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **B792.77E6.F4D1.C24A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Just*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2355828-1  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ : 07.146.074/0001-80

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : \*\*\*\*\*

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 31/05/2022 13:15

VÁLIDA ATÉ : 29/08/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

**OBSERVAÇÕES**

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br).
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/02/2022, em referência ao pedido **30999/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**  
CNPJ: **07.146.074/0001-80** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **P2G8.5210.8071.E534**  
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/02/2022, às 09:43:40.9**

Esta certidão tem validade até 09/08/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução n° 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 03/03/2022 às 17:56:28.7

*Just*



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 4547571815  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3  
CONTROLE 484742022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO  
TRV BELAS ARTES 000015 AND 7  
CENTRO RIO DE JANEIRO 20060-000 RJ

CNPJ

07.146.074/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.365.388-9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2022.

HORA: 14:52:49

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

*Just*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.146.074/0001-80  
Certidão nº: 17296762/2022  
Expedição: 31/05/2022, às 13:18:20  
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.146.074/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Jus*

---

# ***Mongeral Aegon Fundo de Pensão***

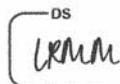
***Demonstrações contábeis em  
31 de dezembro de 2021***

---

*just*

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Balanco Patrimonial Consolidado****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	<u>2021</u>	<u>2020</u>		<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>		
Disponível	2.008	441	Exigível operacional	1.193	423
Realizável	<u>104.935</u>	<u>100.671</u>	Gestão previdencial	312	273
Gestão previdencial	980	730	Gestão Administrativa	13	5
Gestão administrativa	114	22	Gestão de Investimentos	868	145
Investimentos	<u>103.841</u>	<u>99.919</u>	Patrimônio social	<u>105.750</u>	<u>100.689</u>
Títulos públicos (Nota 4.1)	10.362	2.694	Patrimônio de cobertura do plano (Nota 5)	104.083	99.763
Ações (Nota 4.1)	0	3.987			
Fundos de investimentos (Nota 4.1)	88.923	92.578	Provisões matemáticas	106.131	99.488
Empréstimos (Nota 4.2)	4.138	660	Benefícios concedidos	22.397	19.094
Outros realizáveis	418	0	Benefícios a conceder	83.734	80.394
			Equilíbrio técnico	(2.048)	275
			Resultados realizados		
			Superávit técnico acumulado	0	275
			Déficit técnico acumulado	(2.048)	0
			Fundos (Nota 6)	1.667	926
			Fundos previdenciais	443	647
			Fundos administrativos	1.224	279
<b>Total do ativo</b>	<u><b>106.943</b></u>	<u><b>101.112</b></u>	<b>Total do passivo</b>	<u><b>106.943</b></u>	<u><b>101.112</b></u>




As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	2021	2020	Varia�o (%)
A) Patrim�nio social - in�cio do exerc�cio	100.689	97.581	3,19
1. Adi�es	16.217	11.467	41,42
Contribui�es previdenciais	11.296	9.605	17,61
Portabilidade	0	3	(100)
Indeniza�o de riscos terceirizados	63	0	0
Revers�o de fundos administrativos	3	0	0
Outras adi�es	2	23	(91,30)
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	2.626	1.308	100,76
Receitas administrativas	2.219	524	323,47
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o administrativa	8	4	100
2. Destina�es	(11.156)	(8.359)	33,46
Benef�cios	(1.490)	(1.472)	1,22
Resgates	(5.676)	(4.434)	28,01
Portabilidade	(1.774)	(981)	80,84
Repasse risco terceirizado	(776)	(893)	(13,10)
Outras destina�es	(158)	(9)	1.655,56
Despesas administrativas	(1.279)	(570)	124,39
Revers�o de recursos para o plano de benef�cios - gest�o administrativa	(3)		
3. Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)	5.061	3.108	62,84
Provis�es matem�ticas	6.642	5.386	23,32
Super�vit (d�ficit) t�cnico do exerc�cio	(2.208)	(2.350)	(6,04)
Fundos previdenciais	(318)	114	(378,95)
Fundos administrativos	945	(42)	(2.350)
B) Patrim�nio social - final do exerc�cio (A+3)	105.750	100.689	5,03

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por plano de benef cio****Plano de Benef cio Mongeral****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	2021	2020	Varia�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	66.657	62.220	7,13
1. Adi�es	12.603	7.277	73,19
Contribui�es	10.905	7.098	53,63
Portabilidade	0	3	(100)
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	1.698	176	864,77
2. Destina�es	(5.029)	(2.840)	77,08
Benef�cios	(274)	(208)	31,73
Resgates	(2.451)	(1.996)	22,80
Portabilidade	(319)	(245)	30,20
Custeio administrativo	(1.985)	(391)	407,67
3. Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	7.574	4.437	70,70
Provis�es matem�ticas	7.673	5.474	40,17
Fundos previdenciais	(175)	79	(321,52)
Super�vit (d�ficit) t�cnico do exerc�cio	76	(1.116)	(106,81)
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	74.231	66.657	11,36
C) Fundos n�o previdenciais	774	(27)	(2.966)
Fundos administrativos	774	(27)	(2.966)

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por plano de benef cio****Plano de Benef cio n  3****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Variac�o (%)</b>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	17.435	17.394	0,24
1. Adi�es	843	1.191	(29,22)
Contribui�es	197	53	271,70
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	646	1.138	(43,23)
2. Destina�es	(1.254)	(1.150)	9,04
Benef�cios	(1.057)	(1.097)	(3,65)
Custeio administrativo	(197)	(53)	271,70
3. Acr�scimo (decr�scimo) no ativo l�quido (1+2)	(411)	41	(1.102,44)
Provis�es matem�ticas	1.873	1.275	46,90
Super�vit (d�ficit) t�cnico do exerc�cio	(2.284)	(1.234)	85,09
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	17.024	17.435	(2,36)
C) Fundos n�o previdenciais	101	(8)	(1.362)
Fundos administrativos	101	(8)	(1.362)

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão**
**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por plano de benef cio**  
**Plano de Benef cios Previdenci rios dos Militares Estaduais - Plano ABEPOM PREVID NCIA**  
**Em 31 de dezembro**  
*Em milhares de reais*

	2021	2020	Varia�o (%)
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	10.770	10.948	(1,63)
1. Adi�es	2.336	2.394	(2,42)
Contribui�es	2.061	2.381	(13,44)
Indeniza�o de riscos terceirizados	63	0	0
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	212	13	1.530,77
2. Destina�es	(2.449)	(2.572)	(4,78)
Benef�cios	(139)	(124)	12,10
Resgates	(1.585)	(1.635)	(3,06)
Portabilidade	(50)	(65)	(23,08)
Repasse risco terceirizado	(644)	(712)	(9,55)
Outras destina�es	0	0	0
Custeio administrativo	(31)	(36)	(13,89)
3. Acr�scimo (decr�scimo) no ativo l�quido (1+2)	(113)	(178)	(36,52)
Provis�es matem�ticas	(113)	(178)	(36,52)
Fundos Previdenciais	0	0	0
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	10.657	10.770	(1,05)
C) Fundos n�o previdenciais	59	(5)	(1.280)
Fundos administrativos	59	(5)	(1.280)

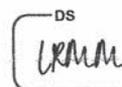
As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

*Just*

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão**
**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por plano de benef cio**  
**Plano de Benef cio Previdenci rio Cont bil Prev - CONTABIL PREV**  
**Em 31 de dezembro**  
*Em milhares de reais*

	2021	2020	Varia�o (%)
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	801	793	1,01
1. Adi�es	201	201	0
Contribui�es	182	203	(10,34)
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	19	(2)	(1.050)
2. Destina�es	(178)	(193)	(7,77)
Benef�cios	(0)	(3)	(100)
Resgates	(81)	(102)	(20,59)
Portabilidade	(17)	0	0
Repasse risco terceirizado	(78)	(85)	(8,24)
Custeio administrativo	(2)	(3)	(33,33)
3. Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	23	8	187,50
Provis�es matem�ticas	23	8	187,50
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	824	801	2,87
C) Fundos n�o previdenciais	5	0	100
Fundos administrativos	5	0	100

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

<sup>DS</sup>  


<sup>DS</sup>  


*just*

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão**
**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por plano de benef cio  
 Previdenci rio dos profissionais das Empresas de Tecnologia – TECPrevi  
 Em 31 de dezembro  
 Em milhares de reais**

	2021	2020	Varia�o (%)
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	2.167	2.195	(1,28)
1. Adi�es	14	85	(83,53)
Contribui�es	0	73	(100)
Revers�o de fundos administrativos	3	0	0
Outras adi�es	0	14	(100)
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdenci�ria	11	(2)	(650)
2. Destina�es	(2.181)	(113)	1.830,09
Resgates	(1.232)	(93)	1.224,73
Portabilidade	(795)	(8)	9.837,50
Repasse risco terceirizado	(0)	(10)	(100,00)
Outras destina�es	(154)	(1)	(15.300)
Custeio administrativo	0	(1)	(100)
3. Acr�scimo (decr�scimo) no ativo l�quido (1+2)	(2.167)	(28)	7639,29
Provis�es matem�ticas	(2.024)	(63)	(3.312)
Fundos Previdenciais	(143)	35	308,57
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	0	2.167	(100)
C) Fundos n�o previdenciais	(6)	(1)	500
Fundos administrativos	(6)	(1)	500

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão**
**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por plano de benef cio**  
**Plano de Benef cio Previdenci rio da ADOTESC e Sicoob-CREDITAN - Prevtran**  
**Em 31 de dezembro**  
*Em milhares de reais*

	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Variac�o (%)</b>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	2.580	3.710	(30,46)
1. Adi�es	212	282	(24,82)
Contribui�es	170	289	(41,18)
Outras adi�es	2	8	(75)
Resultado positivo (negativo) l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	40	(15)	(366,67)
2. Destina�es	(1.002)	(1.412)	(29,04)
Benef�cios	(20)	(40)	(50)
Resgates	(327)	(607)	(46,13)
Portabilidade	(593)	(664)	(10,69)
Repasse risco terceirizado	(54)	(86)	(37,21)
Outras destina�es	(4)	(8)	(50)
Custeio administrativo	(4)	(7)	(42,86)
3. Decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	(790)	(1.130)	(30,09)
Provis�es matem�ticas	(790)	(1.130)	(30,09)
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	1.790	2.580	(30,62)
C) Fundos n�o previdenciais	12	(1)	(1.300)
Fundos administrativos	12	(1)	(1.300)

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração do Ativo Líquido por plano de benefício****Plano de Benefícios Mongeral****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	2021	2020	Variação (%)
1. Ativos	75.525	66.938	12,83
Disponível	0	0	0
Recebível previdenciais	1.564	910	71,87
Investimento	73.961	66.028	12,01
Ações	0	3.171	(100)
Fundos de investimentos	69.742	62.197	12,13
Empréstimos	4.138	660	526,97
Outros Realizáveis	81	0	0
2. Obrigações	690	91	658,24
Operacional	690	91	658,24
3. Fundos não previdenciais	604	190	217,89
Fundos administrativos	604	190	217,89
5. Ativo líquido (1-2-3)	74.231	66.657	11,36
Provisões matemáticas	73.790	66.116	11,61
Superávit técnico	0	39	(100)
Fundos previdenciais	441	502	(12,15)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DS  
LRAM

DS  
MADS

Just

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração do Ativo Líquido por plano de benefício****Plano de Benefício nº 3****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Variação (%)</b>
1. Ativos	17.166	17.493	(1,87)
Disponível	140	71	97,18
Recebível	160	45	255,56
Investimento	16.866	17.377	(2,94)
Títulos públicos	10.362	2.694	284,63
Fundos de investimentos	6.172	14.683	(57,96)
Outros realizáveis	332	0	0
2. Obrigações	0	18	(100)
Operacional	0	18	(100)
3. Fundos não previdenciais	142	40	255
Fundos administrativos	142	40	255
5. Ativo líquido (1-2-3)	17.024	17.435	(2,36)
Provisões matemáticas	19.072	17.199	10,89
Superávit (déficit) técnico	(2.048)	236	(967,80)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

*just*

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração do Ativo Líquido por plano de benefício****Plano de Benefício Previdenciários dos Militares Estaduais - Plano ABEPOM PREVIDÊNCIA****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	2021	2020	Variação (%)
1. Ativos	10.964	10.873	0,84
Disponível	913	261	249,81
Recebível	89	31	187,10
Investimento	9.962	10.581	(5,85)
Ações	0	531	(100)
Fundos de investimentos	9.959	10.050	(0,91)
Outros realizáveis	3	0	0
2. Obrigações	219	74	195,95
Operacional	219	74	195,95
3. Fundos não previdenciais	88	29	203,45
Fundos administrativos	88	29	203,45
5 Ativo Líquido (1-2-3)	10.657	10.770	(1,05)
Provisões matemáticas	10.655	10.769	(1,06)
Fundos Previdenciais	2	1	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DS  
URMM

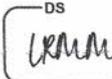
DS  
MADS

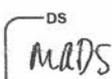
just

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração do Ativo Líquido por plano de benefício****Plano de Benefício Previdenciário Contábil Prev - Plano CONTABIL PREV****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Variação (%)</b>
1. Ativos	864	817	5,75
Disponível	0	0	0
Recebível	10	5	100
Investimento	854	812	5,17
Ações	0	39	(100)
Fundos de investimentos	853	773	10,35
Outros realizáveis	1	0	0
2. Obrigações	34	14	142,86
Operacional	34	14	142,86
3. Fundos não previdenciais	6	2	200,00
Fundos administrativos	6	2	200,00
5. Ativo líquido (1-2-3)	824	801	2,87
Provisões matemáticas	824	801	2,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

<sup>DS</sup>  


<sup>DS</sup>  


*just*

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração do Ativo Líquido por plano de benefício****Plano de Benefício Previdenciário dos profissionais das empresas de Tecnologia – TECPrevi****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	2021	2020	Variação (%)
1. Ativos	0	2.174	(100)
Disponível	0	8	(100)
Recebível	0	7	(100)
Investimento	0	2.159	(100)
Ações	0	107	(100)
Fundos de investimentos	0	2.052	(100)
2. Obrigações	0	0	0
Operacional	0	0	0
3. Fundos não previdenciais	0	7	(100)
Fundos administrativos	0	7	(100)
5. Ativo líquido (1-2-3)	0	2.167	(100)
Provisões matemáticas	0	2.023	(100)
Fundos previdenciais	0	144	(100)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

<sup>DS</sup>  
LMM

<sup>DS</sup>  
MADS

*jud*

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração do Ativo Líquido por plano de benefício****Plano de Benefício Previdenciário da ADOTESC e Sicoob-CREDITAN – Prevtran****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	2021	2020	Variação (%)
1. Ativos	2.051	2.812	(27,06)
Disponível	7	9	(22,22)
Recebível	23	11	109,09
Investimento	2.021	2.792	(27,61)
Ações	0	139	(100)
Fundos de investimentos	2.021	2.653	(23,82)
2. Obrigações	237	221	7,24
Operacional	237	221	7,24
3. Fundos não previdenciais	24	11	118,18
Fundos administrativos	24	11	118,18
5. Ativo líquido (1-2-3)	1.790	2.580	(30,62)
Provisões matemáticas	1.790	2.580	(30,62)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

<sup>DS</sup>  
KRAM

<sup>DS</sup>  
MADS

jud

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Varição (%)</b>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	279	321	(13,08)
1. Custeio da gestão administrativa	<u>2.227</u>	<u>528</u>	<u>321,78</u>
1.1. Receitas	<u>2.227</u>	<u>528</u>	<u>321,78</u>
Custeio administrativo da gestão previdencial	2.219	491	351,93
Custeio administrativo dos investimentos	0	33	(100)
Resultado positivo líquido dos investimentos	8	4	100
2. Despesas administrativas	<u>(1.279)</u>	<u>(570)</u>	<u>124,39</u>
2.1. Administração dos planos previdenciais	<u>(1.279)</u>	<u>(570)</u>	<u>124,39</u>
Treinamentos, congressos e seminários	(2)	(14)	(85,71)
Serviços de terceiros	(1.144)	(484)	136,36
Despesas gerais	(22)	(39)	(43,59)
Tributos	(111)	(33)	236,36
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios	(3)	0	0
6. Sobra (insuficiência) da gestão administrativa (1+2+4)	945	(42)	(2.350)
7. Constituição (reversão) do fundo administrativo (6)	945	(42)	(2.350)
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	<u>1.224</u>	<u>279</u>	<u>338,71</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração das Provisões Técnicas do plano de benefícios****Plano de Benefício Mongeral****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	2021	2020	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	<b>74.921</b>	<b>66.748</b>	<b>12,24</b>
1. Provisões matemáticas	<b>73.790</b>	<b>66.116</b>	<b>11,61</b>
1.1. Benefícios concedidos	2.804	1.357	106,63
Contribuição definida	2.804	1.357	106,63
1.2. Benefícios a conceder	70.986	64.759	9,62
Contribuição definida	70.986	64.567	9,94
Saldo de contas - parcela patrocinador	25.867	23.140	11,78
Saldo de contas - parcela participantes	45.119	41.426	8,91
Benefício definido	0	193	(100)
2. Equilíbrio técnico	<b>0</b>	<b>39</b>	<b>(100)</b>
2.1. Resultados realizados	0	39	(100)
Superávit técnico acumulado	0	39	(100)
Reserva de contingência	0	39	(100)
Reserva para revisão de plano	0	0	0
3. Fundos	<b>441</b>	<b>502</b>	<b>(12,15)</b>
3.1. Fundos previdenciais	441	502	(12,15)
4. Exigível operacional	<b>690</b>	<b>91</b>	<b>658,24</b>
4.1. Gestão previdencial	123	74	66,22
4.2. Gestão de investimentos	567	17	3.235,29

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DS  
LRAM

DS  
MADS

fuil

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração das Provisões Técnicas do plano de benefícios****Plano de Benefício nº 3****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>Variação (%)</b>
Provisões técnicas (1+2+4)	<b>17.024</b>	<b>17.453</b>	<b>(2,46)</b>
1. Provisões matemáticas	<b>19.072</b>	<b>17.199</b>	<b>10,89</b>
1.1. Benefícios concedidos	19.055	17.182	10,90
Benefício definido	19.055	17.182	10,90
1.2. Benefícios a conceder	17	17	0
Contribuição definida	17	17	0
Saldo de contas - parcela patrocinador	1	2	(50)
Saldo de contas - parcela participantes	16	15	6,67
2. Equilíbrio técnico	<b>(2.048)</b>	<b>236</b>	<b>(967,80)</b>
2.1. Resultados realizados	<b>(2.048)</b>	<b>236</b>	<b>(967,80)</b>
Superávit Técnico Acumulado	0	236	(100)
(+) Reserva de Contingência	0	236	(100)
Déficit técnico acumulado	(2.048)	0	0
4. Exigível operacional	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>(100)</b>
4.1. Gestão previdencial	0	18	(100)
4.2. Gestão Investimento	0	0	0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

17 de 37

DS  
CRAM

DS  
MADS

jud

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão**

**Demonstração das Provisões Técnicas do plano de benefícios**  
**Plano de Benefícios Previdenciários dos Militares Estaduais - Plano ABEPOM PREVIDÊNCIA**  
**Em 31 de dezembro**  
*Em milhares de reais*

	2021	2020	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+3+4)	10.876	10.844	0,30
1. Provisões Matemáticas	10.655	10.769	(1,06)
1.1. Benefícios concedidos	246	250	(1,60)
Contribuição definida	246	250	(1,60)
1.2. Benefícios a Conceder	10.409	10.519	(1,05)
Contribuição Definida	10.409	10.519	(1,05)
Saldo de Contas - Parcela Participantes	10.409	10.519	(1,05)
3. Fundos	2	1	100
3.1 Fundos Previdenciais	2	1	100
4. Exigível Operacional	219	74	195,95
4.1 Gestão previdencial	97	74	31,08
4.2 Gestão Investimento	122	0	0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DS  


DS  

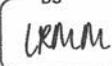

*Just*

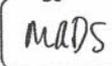
**Mongeral Aegon Fundo de Pensão**

**Demonstração das Provisões Técnicas do plano de benefícios**  
**Plano de Benefício Previdenciário Contábil Prev - Plano CONTABIL PREV**  
**PREVIDÊNCIA**  
**Em 31 de dezembro**  
*Em milhares de reais*

	2021	2020	Variação (%)
Provisões técnicas (1+4)	<b>858</b>	<b>815</b>	<b>5,28</b>
1. Provisões matemáticas	<b>824</b>	<b>801</b>	<b>2,87</b>
1.2. Benefícios a Conceder	824	801	2,87
Contribuição definida	824	801	2,87
Saldo de Contas - Parcela Participantes	824	801	2,87
4. Exigível operacional	<b>34</b>	<b>14</b>	<b>142,86</b>
4.1. Gestão previdencial	6	7	(14,29)
4.2. Gestão investimentos	28	7	300

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DS  


DS  


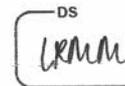
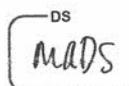
*fed*

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Demonstração das Provisões Técnicas do plano de benefícios****Plano de Benefício Previdenciário dos profissionais das empresas de Tecnologia – TECPrevi****Em 31 de dezembro***Em milhares de reais*

	2021	2020	Variação (%)
Provisões técnicas (1+3+4)	0	2.167	(100)
1. Provisões matemáticas	0	2.023	(100)
1.2. Benefícios a Conceder	0	2.023	(100)
Contribuição definida	0	2.023	(100)
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	0	903	(100)
Saldo de Contas - Parcela Participantes	0	1.120	(100)
3. Fundos	0	144	(100)
3.1 Fundos Previdenciais	0	144	(100)
4. Exigível operacional	0	0	0
4.1. Gestão previdencial	0	0	0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

20 de 37


**Mongeral Aegon Fundo de Pensão**
**Demonstração das Provisões Técnicas do plano de benefícios**  
**Plano de Benefício Previdenciário da ADOTESC e Sicoob-CREDITAN – Prevtran**  
**Em 31 de dezembro**  
*Em milhares de reais*

	2021	2020	Variação (%)
Provisões técnicas (1+4)	2.027	2.801	(27,63)
1. Provisões matemáticas	1.790	2.580	(30,62)
1.1. Benefícios Concedidos	292	305	(4,26)
Contribuição definida	292	305	(4,26)
1.2. Benefícios a Conceder	1.498	2.275	(34,15)
Contribuição definida	1.498	2.275	(34,15)
Saldo de Contas - Parcela Participantes	1.498	2.275	(34,15)
4. Exigível operacional	237	221	7,24
4.1. Gestão previdenciária	87	100	(13)
4.2. Gestão investimentos	150	121	23,97

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

*just*

## Mongeral Aegon Fundo de Pensão

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais

#### 1. Contexto operacional

A Mongeral Aegon Fundo de Pensão ("Entidade" ou "MAFP") foi instituída como entidade fechada de previdência complementar, nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, de fins previdenciários e não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e personalidade jurídica de direito privado, com o objetivo de administrar, instituir, executar e operar planos de benefícios de caráter previdenciário. O início de suas atividades se deu em 1º de novembro de 2005, aprovado pela Portaria nº 105 da Secretaria de Previdência Complementar, de 24 de agosto de 2004.

É qualificada como multiplano, administrando plano ou conjunto de planos de benefícios para diversos grupos de participantes, com independência patrimonial. Por congregarem mais de um patrocinador ou instituidor, a Mongeral Aegon Fundo de Pensão é qualificada como multipatrocinada.

Na implantação da Mongeral Aegon Fundo de Pensão, em novembro de 2005, foi transferido para esta entidade o Plano de Benefícios nº 3 (CNPB nº 199700792), anteriormente administrado pelo Icatu Hartford Fundo de Pensão, e naquela mesma época houve a transferência do saldo dos recursos coletados no Icatu Hartford Fundo de Pensão para a Mongeral Aegon Fundo de Pensão.

Em 16 de dezembro de 2011, através do Ofício nº 5.474/CGAF/DITEC/PREVIC, foi aprovada a implantação do Plano de Benefícios Previdenciários dos Militares Estaduais - Plano ABEPOMPREV (CNPB 2011002419), através de convênio de adesão da Associação Beneficente dos Militares Estaduais - ABEPOM, na condição de instituidora do referido Plano.

Em 21 de junho de 2012, através da portaria MPS/PREVIC/DITEC nº 331, foi aprovada a implantação do Plano de Benefícios Previdenciários Contábil Prev (CNPB 2012001238), através de convênio de adesão da Federação dos Contabilistas do Estado de Rio Grande do Sul - FEDERACON, na condição de instituidora do referido Plano.

Em 24 de dezembro de 2013, através da portaria MPS/PREVIC/DITEC nº 721, foi aprovado o regulamento do Plano de Benefícios TECPrevi (CNPB 2013002319), através de convênio de adesão da Acate Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia e suas Associadas, na condição de patrocinadoras do referido Plano.

O Plano TECPrevi teve o processo de retirada de patrocínio aprovado através da Portaria Previc nº 664 de 29 de setembro de 2020, tendo como data de cálculo das obrigações dos participantes a base de 31/10/2020 sendo realizados os pagamentos e finalização das obrigações do plano na data efetiva de 29/01/2021.

O Plano TECPrevi durante o ano de 2021 teve seu processo de encerramento encaminhado a PREVIC através do SEI nº 0369685 enviado em 29/04/2021, aprovado através da Portaria Previc nº 237 de 11 de março de 2022.

Em 13 de janeiro de 2016, através da portaria MPS/PREVIC/DITEC nº 23, foi aprovada a transferência de gerenciamento do Plano Prevtran (CNPB 2010004183) da Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social para o Mongeral Aegon Fundo de Pensão, através de convênio de adesão da Associação dos Despachantes de Trânsito do Estado de Santa Catarina e da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Despachantes de Trânsito de Santa Catarina instituidoras do referido Plano.

A Entidade administra atualmente o Plano de Benefícios nº 3 (CNPB nº 199700792) na modalidade de contribuição variável, o Plano de Benefícios Mongeral (CNPB nº 2006004638), ABEPOMPREV (CNPB nº 2011002419), Prevtran (CNPB nº 201004183) e Contábil Prev (CNPB nº 2012001238), na modalidade de contribuição definida.

*Just*

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2021***Em milhares de reais*

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL			
Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador/Instituidor
PB nº 3	1997000792	Contribuição Variável	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
PB Mongeral	2006004638	Contribuição Definida	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
			MONGERAL AEGON ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
			MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA
			LONGEVITY SERVICES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
PREVTRAN	2010004183	Contribuição Definida	ADOTESC
			SICOOB CREDITRAN
ABEPOMPREV	2011002419	Contribuição Definida	ABEPOM
CONTÁBIL PREV	2012001238	Contribuição Definida	FEDERACON

O quadro de participantes ativos e assistidos contempla os participantes cancelados que estão aguardando o resgate. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 apresenta a seguinte composição:

Plano	Ativos		Assistidos		Total	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
PB Mongeral	1.748	1.605	12	6	1.782	1.611
PB nº 3	2	2	9	9	11	11
ABEPOMPREV	771	902	6	5	802	907
CONTÁBIL PREV	104	108	0	0	130	108
PREVTRAN	46	70	2	2	128	72
TECPREVI	0	114	0	0	0	114
<b>Total</b>	<b>2.671</b>	<b>2.801</b>	<b>29</b>	<b>22</b>	<b>2.853</b>	<b>2.823</b>

**1.1 Impactos causados pela COVID-19**

A recuperação do nível de atividade no mundo depois da forte queda no início da pandemia foi marcada por rupturas nas cadeias produtivas, deslocamento da demanda de serviços para bens e por desequilíbrios no mercado de trabalho. Esses fatores e a pressão inflacionária decorrente têm persistido, levando as autoridades monetárias de diversos países a apertarem suas políticas, com impacto nas expectativas de crescimento, também reduzidas pelos efeitos do surto da nova variante do vírus da Covid-19, que fez diminuir a atividade, principalmente no setor de serviços. O FMI reviu a previsão de crescimento do PIB global em 2022 de 4,9% para 4,4%, e o Banco Mundial, de 4,3% para 4,1%.

A elevação da inflação em 2021 foi um fenômeno bem disseminado: Estados Unidos, Zona do Euro, países da América Latina e do Leste Europeu são alguns exemplos. Os preços das commodities, que subiram bastante em 2020 e 2021, continuaram, de maneira geral, em trajetória de alta no começo de 2022.

A crise econômica afetou os investimentos das EFPC, que não obtiveram resultados satisfatórios para atender as exigências atuariais, o resultado ficou abaixo das expectativas da meta atuarial ou do índice de referência, dependendo do plano. Os resultados deficitários de 2021 estão sendo discutidos no âmbito dos órgãos reguladores, para serem tratados como resultados de cunho estrutural da economia do país, buscando desta forma não afetar diretamente as EFPC com a obrigação de aprovação de contratos de dívidas entre participantes e patrocinadores.

No MAGFP não foi diferente e o resultado, embora positivo, ficou abaixo do esperado para os planos administrados. Estratégias foram traçadas com o gestor da carteira durante o ano, para absorver os impactos negativos. Apesar dos impactos negativos o Plano de Contribuição Variável não apresentou

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2021***Em milhares de reais*

ao final do exercício déficit a equacionar.

**2. Preparação e apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC) e em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPIC nº 43 de 06 de agosto de 2021, a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução Previc nº 44 de 23 de novembro de 2021 e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade.

As demonstrações contábeis, consolidadas e por plano, elaboradas e encaminhadas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, são as seguintes:

- Balanço Patrimonial Consolidado
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios
- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada
- Demonstração das Provisões Técnicas dos Planos de Benefícios

**Reclassificação das Demonstrações Contábeis 2020**

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 e atualizada pela Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábil e demonstrações contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações contábeis relativas ao exercício social de 2020 foram ajustadas, para fins comparativos com o exercício social de 2021, como segue:

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

Abertura das adições em três grupos: Contribuições Previdenciais; Portabilidade; e Outras adições. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Abertura das destinações nas seguintes rubricas: Benefícios; Resgates; Portabilidade; Repasse risco terceirizado; e Outras destinações. A reclassificação realizada não alterou o valor das destinações totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado

Até o exercício social de 2020 os valores das despesas administrativas eram apresentadas de forma segregada entre administração previdencial, administração dos investimentos, Comuns e Específicas. Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2020 foram consolidados, não ocorrendo alteração nos valores das despesas administrativas totais nem no saldo do Fundo Administrativo Consolidado.

*Just*

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2021***Em milhares de reais*

ANO 2020 INST SPC 34/2009		ANO 2020 INST PREVIC 31	
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>(570)</b>	<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>(570)</b>
<b>2.1. Gestão Previdencial</b>	<b>(537)</b>	<b>2.1. Administração Planos Previdenciais</b>	<b>(570)</b>
<b>Despesas Comuns</b>	<b>(537)</b>	Treinamentos/congressos	(14)
Treinamentos/congressos	(14)	Serviços de terceiros	(484)
Serviços de terceiros	(451)	Despesas gerais	(39)
Despesas gerais	(39)	Tributos	(33)
Tributos	(33)		
<b>2.2 Investimentos</b>			
<b>Despesas Comuns</b>	<b>(33)</b>		
Serviço de Terceiros	(33)		

As demonstrações contábeis da Entidade são apresentadas na estrutura de gestão individualizada, considerando os registros contábeis em gestões (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade:

- **Gestão previdencial**

Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no artigo 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

- **Gestão administrativa**

Atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios.

- **Investimentos**

Registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefício. Todos os recursos que transitam pela Entidade têm sua origem nos planos previdenciais e são segregados por plano de acordo com sua origem e aplicação, assim, os recursos garantidores de cada plano são apurados de acordo com a movimentação financeira. A contabilização é segregada por plano através de balancetes individuais que são consolidados para um acompanhamento global.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 31 de março de 2022.

### 3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas podem ser resumidas como segue:

a) Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2021***Em milhares de reais*

de Previdência Complementar (PREVIC) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

A escrituração contábil é feita pelo regime de competência, à exceção das contribuições de autopatrocinados e de participantes e instituidores vinculados aos planos de instituidores, estruturados na modalidade de contribuição definida, que são operações registradas pelo regime de caixa, e obedecem à planificação de contas padrão em vigor para as entidades fechadas de previdência complementar (Resolução CNPC N° 43 de 06 de agosto de 2021, Art. 10 parágrafo 1°).

b) Apuração do resultado

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. As contribuições de autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa.

c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis certos valores são registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões matemáticas, o valor de realização dos ativos, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, entre outros. A Entidade revisa periodicamente tais estimativas e premissas. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

d) Realizável• Gestão previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

• Gestão administrativa

O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

• Investimentos

Em atendimento à Resolução CNPC n° 43, de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados nas seguintes categorias:

i) Títulos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

ii) Títulos mantidos até o vencimento

Registra os títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a Entidade mantenha interesse e capacidade financeira de resgatá-los somente no vencimento. Os rendimentos incorridos até a data do balanço, de acordo com seus índices de correção, são apropriados no resultado do exercício.

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2021***Em milhares de reais*

Em 2021 não houve reclassificação de Títulos Públicos. Os estudos indicam capacidade de manutenção dos referidos valores até a sua liquidação.

e) Custódia de títulos

A carteira de investimentos da Entidade é terceirizada. Os ativos encontram-se consolidados pelo custodiante BNY Mellon Banco S.A. e custodiados nas seguintes "clearings": Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados – CETIP; Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC; e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

f) Exigível operacional

Registra os valores a pagar assumidos pelos planos previdenciais e pelo Plano de Gestão Administrativa.

g) Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário habilitado e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício segregados por plano de benefício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurados aos participantes ou a seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento dos Planos de Benefícios da Entidade, vigentes em 31 de dezembro de 2021 e 2020, que incluem os institutos do benefício proporcional diferido, portabilidade, resgate e autoprocínio, na forma prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, institutos esses regulamentados pela Resolução CGPC nº 06, de 30 de outubro de 2003.

h) Equilíbrio Técnico

Apresentação do resultado entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios, acrescido das contribuições futuras, e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano.

- Superavit/Deficit técnico acumulado

Representa o excedente ou a insuficiência patrimonial de recursos para a cobertura das provisões matemáticas (recursos necessários para arcar com o pagamento de benefício dos participantes).

Quando a diferença entre os ativos e os compromissos do plano de benefícios é positiva, implica dizer que o plano apresenta um superávit. Já quando ocorre o contrário, diz-se que ocorreu um déficit, o qual vem representar a insuficiência de recursos para cobertura de compromissos do plano.

No caso de superávit, o resultado positivo será contabilizado na conta de Reserva de Contingência, até o limite definido pela legislação. O valor que exceder a tal limite deverá ser contabilizado na conta de Reserva Especial para Revisão do Plano de Benefícios.

i) Fundos

- Fundos Previdenciais – Parcela Patronal

É composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento. Os valores acumulados no Fundo poderão ser utilizados para a redução de contribuições futuras da patrocinadora

- Fundos Previdenciais - Diferenças de Cotas

Constituído nos planos conforme nota técnica atuarial e representa os valores remanescentes das rentabilidades positivas dos saldos de contas cujos resgates ou portabilidades foram pagos com a cota menor do mês anterior. Os valores acumulados serão utilizados para cobrir eventuais diferenças de

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2021***Em milhares de reais*

rentabilidade negativas dos saldos de contas cujos resgates ou portabilidades foram pagos com a cota maior do mês anterior.

- Fundos administrativos

Corresponde ao valor apurado decorrente das sobras, entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais, o rendimento da aplicação dos recursos administrativos e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas. Os valores acumulados no Fundo poderão ser utilizados para custear as despesas administrativas do exercício subsequente.

j) Imposto de renda e PIS/COFINS

- Impostos de renda

Com advento da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, a partir de 1º de janeiro de 2005, o imposto de renda na fonte incide sobre os benefícios e resgates pagos aos participantes dos planos estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, de acordo com a opção realizada pelo participante e regras dispostas na Lei, ocorrem da seguinte forma:

- Por tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios.
- Por tabela progressiva do imposto de renda retido na fonte para as pessoas físicas.

- PIS e COFINS

Calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

**4. Investimentos**

A Gestão dos recursos garantidores da Entidade, sob responsabilidade da Mongeral Aegon Investimentos Ltda., seguem as diretrizes estabelecidas pelos normativos legais, em especial a Resolução CMN nº 4.661 de 25/05/2018, bem como a Política de Investimentos, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo com horizonte de cinco anos, que determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas.

**4.1 Carteira de Investimentos**

A carteira de investimentos consolidada e por plano de benefícios é composta como segue:

	2021							Consolidado
	PB Mongeral	PB Nº3	PGA	ABEPOM PREV	CONTÁBIL PREV	PREVTRAN	TEC PREVI	
<b>Títulos Públicos</b>	-	<b>10.362</b>	-	-	-	-	-	<b>10.362</b>
Títulos Públicos federais	-	10.362	-	-	-	-	-	10.362
NTN – Série B	-	10.362	-	-	-	-	-	10.362
<b>Ações</b>	<b>0</b>	-	-	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Fundos de investimentos</b>	<b>69.742</b>	<b>6.172</b>	<b>176</b>	<b>9.959</b>	<b>853</b>	<b>2.021</b>	<b>0</b>	<b>88.923</b>
<b>Renda Fixa</b>	<b>1.507</b>	<b>6.172</b>	<b>176</b>	<b>384</b>	<b>6</b>	<b>263</b>	<b>0</b>	<b>8.508</b>
Mongeral Aegon Inflação Instit	1.058	6.073	-	277	-	256	0	7.664
Mongeral Aegon Institucional	449	99	176	107	6	7	0	844
<b>Multimercado</b>	<b>68.235</b>	-	-	<b>9.575</b>	<b>847</b>	<b>1.758</b>	<b>0</b>	<b>80.415</b>
Mongeral Aegon Multimercado	-	-	-	-	-	-	-	-
Mongeral Aegon Multiprev	68.235	-	-	9.575	847	1.758	0	80.415
<b>Total</b>	<b>69.742</b>	<b>16.534</b>	<b>176</b>	<b>9.959</b>	<b>853</b>	<b>2.021</b>	<b>0</b>	<b>99.285</b>



**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2021***Em milhares de reais*

As quotas de fundos de investimento são valorizadas pelo valor da quota informado pelos Administradores dos fundos na data de encerramento do balanço e seu valor de mercado apurado em consonância com a regulamentação específica aplicável ao Fundo. A variação originada da comparação entre os valores contábeis e de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício.

Para os títulos públicos, os valores contábeis foram determinados com base no valor de face dos papéis (marcação na curva).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Entidade não apresentava saldos decorrentes de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

**4.2 Empréstimos e Financiamentos Imobiliários**

Empréstimos e financiamentos imobiliários é um segmento da linha de Investimentos, do grupo Operações com Participantes, previsto na Resolução CMN nº 4.661 de 25/05/2018, bem como na Política de Investimentos da Entidade, até o limite de 15% dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas dos planos.

A partir de janeiro/2021 foi implementado o empréstimo consignado a todos os participantes do Plano Mongeral, considerando limite de concessão o menor valor entre duas vezes o salário ou 65% do saldo de conta resgatável, prazo de amortização de até 36 meses e taxa de juros pós-fixada de (0,3346% + índice de inflação).

Em obediência aos critérios estabelecidos na IN Previc 31 de 20/08/2020, a provisão para perdas estimadas – empréstimos participantes, referente a inadimplência desta carteira foi registrada contabilmente com base no relatório emitido pelo sistema de empréstimos.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a carteira de empréstimos é composta como segue:

	<b>PB MONGERAL 2021</b>	<b>PB MONGERAL 2020</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>4.139</b>	<b>660</b>
Principal	4.138	660
Contas a receber	1	0
<b>Perdas estimadas -empréstimos participantes</b>	<b>(1)</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>4.138</b>	<b>660</b>

**5. Patrimônio de cobertura do plano****a) Provisões matemáticas**

As provisões matemáticas são determinadas por atuário, em conformidade com os critérios aprovados pela PREVIC apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Benefícios concedidos</b>	<b>22.397</b>	<b>19.094</b>
<b>Contribuição definida</b>	<b>3.342</b>	<b>1.912</b>
Saldo de contas dos assistidos - PB Mongeral	2.804	1.357
Saldo de contas dos assistidos - ABEPOMPREV	246	250
Saldo de contas dos assistidos - Prevtran	292	305

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2021***Em milhares de reais*

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Benefício definido estruturado em regime de capitalização</b>	<b>19.055</b>	<b>17.182</b>
<b>Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados</b>	<b>15.369</b>	<b>13.872</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados PB 03	15.369	13.872
<b>Valor atual dos benefícios futuros não programados</b>	<b>3.686</b>	<b>3.310</b>
Valor atual dos benefícios futuros não programados - PB 03	3.686	3.310
<b>Benefícios a conceder</b>	<b>83.734</b>	<b>80.394</b>
<b>Contribuição definida</b>	<b>83.734</b>	<b>80.201</b>
<b>Saldo de contas-parcela patrocinador</b>	<b>25.868</b>	<b>24.045</b>
Saldo de contas-parcela patrocinadores - PB Mongeral	25.867	23.140
Saldo de contas-parcela patrocinador - PB 03	1	2
Saldo de contas-parcela patrocinadores - TECPrevi	0	903
<b>Saldo de contas - parcela participantes</b>	<b>57.866</b>	<b>56.156</b>
Saldo de contas - parcela participantes - PB Mongeral	45.119	41.426
Saldo de contas - parcela participantes - PB 03	16	15
Saldo de contas - parcela participantes - ABEPOMPREV	10.409	10.519
Saldo de contas - parcela participantes - CONTÁBIL PREV	824	801
Saldo de contas - parcela participantes - TECPrevi	0	1.120
Saldo de contas - parcela participantes - Prevtran	1.498	2.275
<b>Benefício definido estruturado em regime de capitalização</b>	<b>0</b>	<b>193</b>
<b>Valor atual dos benefícios futuros programados</b>	<b>0</b>	<b>193</b>
Valor atual dos benefícios futuros programados PB Mongeral	0	193
<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>(2.048)</b>	<b>275</b>
<b>(+) Superávit técnico Acumulado</b>	<b>0</b>	<b>275</b>
Reserva de Contingência - PB Mongeral	0	39
Reserva Especial para Revisão do Plano - PB Mongeral	0	0
Reserva de Contingência - PB 03	0	236
<b>(-) Déficit técnico Acumulado</b>	<b>2.048</b>	<b>0</b>
Déficit técnico PB 03	2.048	0
<b>Total do Patrimônio de Cobertura dos Planos</b>	<b>104.083</b>	<b>99.763</b>

## (i) Benefícios concedidos

Representam o valor atual dos compromissos futuros da Entidade para com os participantes e/ou dependentes que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadoria e pensão.

## (ii) Benefícios a conceder

Representam o valor atual dos compromissos futuros da Entidade para com os participantes e/ou dependentes que ainda não estão em condição de receber suplementação de aposentadoria pela Entidade. Sendo este compromisso equivalente ao Saldo de Contas de cada participante.

## (iii) Benefício definido estruturado em regime de capitalização

Corresponde ao valor dos benefícios futuros programados a serem pagos pelos planos aos participantes que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, conforme Nota Técnica Atuarial.

Hipóteses e métodos atuariais

Conforme descrito na Resolução CNPC nº 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do Plano de

## Mongeral Aegon Fundo de Pensão

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais

benefícios de caráter previdenciário. A Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, trouxe um detalhamento maior quanto à adoção das hipóteses do plano.

Cada plano apresenta estudos de hipóteses atuariais biométricas e econômicas adequadas ao seu perfil de participantes e benefícios.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do exigível atuarial foram:

#### (i) Plano de benefícios Mongeral

Foi apresentado através do parecer atuarial posicionamento conclusivo acerca das hipóteses atuariais atualmente adotadas pelo Plano Mongeral.

As Provisões Matemáticas contabilizadas no balanço de 31 de dezembro de 2021 utilizaram as hipóteses atuariais apresentadas e aprovadas durante o ano de 2021, cuja vigência inicia a partir de janeiro/2022, conforme descritas a seguir:

- Taxa real de juros: 3,26% ao ano.
- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%.
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, as obrigações do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

A duração do passivo utilizada na presente avaliação foi de 10 anos, com base no que determina no §1º do Art. 8º da Instrução Previc nº 33/2020, onde: "O plano que apresente benefício com características de contribuição definida e utilize taxa de juros real anual em cálculos de benefícios deve adotar taxa de juros real anual dentro do intervalo estabelecido considerando a duração de 10 (dez) anos."

#### (ii) Plano de benefício nº 3

Foi apresentado através do parecer atuarial posicionamento conclusivo acerca das hipóteses atuariais atualmente adotadas pelo Plano 03.

As Provisões Matemáticas contabilizadas no balanço de 31 de dezembro de 2021 utilizaram as hipóteses atuariais apresentadas e aprovadas durante o ano de 2021, cuja vigência tem início a partir de janeiro/2022, conforme descritas a seguir:

- Taxa real de juros: 3,28% ao ano.
- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%.
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%
- Indexador do Plano: IPCA – IBGE
- Fator de Capacidade de Benefícios – 0,9821.
- Regime financeiro e métodos atuariais

Adota-se, para a Avaliação Atuarial do Plano nº 3, o regime financeiro de Capitalização, sob o qual serão constituídas as Provisões Matemáticas para os participantes, sendo estas equivalentes, ao patrimônio acumulado até o momento da avaliação.

A metodologia utilizada na avaliação do plano em sua parcela de benefício definido, pautou-se no método de Capitalização Financeira, relacionando diretamente os compromissos e as obrigações na data de avaliação com as projeções e rentabilidades esperadas dos recursos acumulados, estando adequado aos critérios técnicos do plano e normas vigentes.

## Mongeral Aegon Fundo de Pensão

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais

A duração do passivo do plano foi avaliada de acordo com art. 3º da Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, sendo apurada na presente avaliação em 11,73 anos. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição variável – CV, os benefícios de prestação continuada têm seu valor calculado na data de concessão de acordo com o saldo de conta mantido em favor do participante acrescido de parte da conta coletiva quando houver.

**Método de Capitalização Financeira:** É a formação individual de um montante financeiro, através das contribuições do participante e da patrocinadora, que no final do prazo de diferimento para a Aposentadoria Normal ou Antecipada será convertido em benefício mensal.

**Índice de reajuste dos benefícios:** Os benefícios do plano são reajustados anualmente, no mês de junho, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### (iii) Demais planos de benefícios de Contribuição Definida (CD):

- Plano de Benefícios Previdenciários dos Militares Estaduais ABEPOMPrev.

- Plano de Benefício Previdenciário Contábil Prev – Federacon.

- Plano PREVTRAN.

Foi apresentado através do parecer atuarial posicionamento conclusivo acerca das hipóteses atuariais atualmente adotadas pelos planos de contribuição definida puros administrados pelo Mongeral Aegon Fundo de Pensão.

As Provisões Matemáticas contabilizadas no balanço de 31 de dezembro de 2021 utilizaram as hipóteses atuariais apresentadas e aprovadas durante o ano de 2021, cuja vigência tem início a partir de janeiro/2022, conforme descritas a seguir:

- Taxa real de juros: 3,26% ao ano.
- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%.
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%.

Por se tratarem de planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações dos planos de benefícios junto a seus participantes, mas tão somente para o cálculo das rendas mensais, no caso específico do plano PREVTRAN, ou seja, são utilizadas para apuração do valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual. Para os demais planos são utilizadas apenas como benchmarks dos estudos e projeções atuariais.

A hipótese relativa à taxa de juros é também utilizada para fins de análise da rentabilidade auferida pelos recursos garantidores dos planos de benefícios, por compor o índice de referência em conjunto ao indexador de inflação.

#### • Regime financeiro e métodos atuariais

Adota-se, para as Avaliações Atuariais dos planos de benefícios, o regime financeiro de Capitalização e o Método de Capitalização Financeira Individual, sob o qual serão constituídas as Provisões Matemáticas individualmente para os participantes, sendo estas equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Participante acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratarem de planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Assim, não há garantia mínima de rentabilidade nas fases de capitalização e percepção dos benefícios, sendo adotada uma taxa real de juros como premissa para, juntamente a um indexador, determinar

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2021***Em milhares de reais*

um índice teórico de referência atuarial como ferramenta para comparar com a rentabilidade dos recursos garantidores.

**b) Equilíbrio técnico****(i) Plano de benefícios Mongeral**

O Plano de Benefícios Mongeral não apresentou desequilíbrio técnico em 31 de dezembro de 2021 (Superávit de R\$ 39 em 2020). Apurou-se uma Provisão Matemática de R\$ 73.790 (R\$ 66.116 em 2020), sendo R\$ 2.804 referentes à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (R\$ 1.357 em 2020) e R\$ 70.986 referentes à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (R\$ 64.759 em 2020).

No ano de 2021 foi realizada alteração regulamentar aprovada pela PREVIC que extinguiu o benefício mínimo. No cálculo das provisões matemáticas do encerramento do exercício de 2021 o valor existente na Reserva de Benefício Definido foi revertida para os saldos dos elegíveis ao benefício mínimo e a diferença patrimonial foi alocada no fundo previdencial de revisão do plano. Pois considerando o novo plano de custeio aprovado após a alteração regulamentar para vigorar a partir de 2022 todos os participantes terão participação com contribuições aos seus respectivos saldos individuais.

**(ii) Plano de benefícios nº 3**

O Plano de Benefícios nº 3 apresentou, em 31 de dezembro de 2021, resultado acumulado de Déficit Técnico de R\$ 2.048 (superávit técnico de R\$ 236 em 2020). Apurou-se uma Provisão Matemática de R\$ 19.072 (R\$ 17.199 em 2020), sendo R\$ 19.055 referentes à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (R\$ 17.182 em 2020) e R\$ 17 referentes à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (R\$ 17 em 2020).

O Plano está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, indicando que a obrigação deste para com os seus participantes assistidos consiste em garantir os reajustes anuais após a concessão dos benefícios, bem como proporcionar que os pagamentos sejam vitalícios, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente. Isto garante o equilíbrio do plano, embora possa haver oscilações entre superávit e déficit.

**c) Equilíbrio técnico ajustado**

Atendendo as disposições estabelecidas no item IV do anexo C da Instrução SPC n.º 34 com redação da Instrução PREVIC n.º 25, de 17 de dezembro de 2015, apresentamos o controle e o acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto dos ajustes de precificação que trata a referida norma, destacando que no caso de resultado superavitário o ajuste positivo não é utilizado.

O valor do ajuste de precificação, disposto na Resolução CNPC 30/2018, corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. Anteriormente à destinação do superávit, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Ressalte-se que o ajuste está restrito aos títulos descritos acima cujos prazos e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

**(i) Plano Mongeral**

O Plano de Benefícios Mongeral não registrou investimentos em títulos públicos federais atrelados

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis****Em 31 de dezembro de 2021***Em milhares de reais*

a índices de preços classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento na data base de 31/12/2021.

**(ii) Plano de benefícios nº 3**

Abaixo são apresentados os títulos desta categoria e o ajuste de precificação calculado no Venturo (sistema DPAP da Previc).

Rateio	Tipo	Compra Em % a.a	Vencimento	Quantidade	Considerado
100%	NTN-B	6,29	15/08/22	250	Sim
100%	NTN-B	6,44	15/05/35	350	Sim
100%	NTN-B	6,42	15/08/50	200	Sim
100%	NTN-B	5,24	15/08/28	500	Sim
100%	NTN-B	3,95	15/05/35	385	Sim
100%	NTN-B	3,91	15/08/30	815	Sim

DESCRIÇÃO	Dezembro/2021
Apuração do equilíbrio técnico ajustado	
a) Resultado realizado	2.048
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	2.048
b) Ajuste de Precificação	1.351
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	697

Considerado o Ajuste de Precificação de R\$ 1.351, o plano apresenta um Déficit Técnico Ajustado igual a R\$ 697, sendo o limite de tolerância ao Déficit Técnico Ajustado correspondente a R\$ 1.366, indicando que não há ação necessária de tratamento do resultado, uma vez que o plano encontra-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação vigente, devendo ser acompanhado o resultado durante o exercício de 2022.

**6. Fundos****a) Fundo previdencial****(i) Plano de benefícios Mongeral**

O Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar apresenta saldo acumulado de R\$ 326 (R\$ 258 em 2020), este saldo poderá ser utilizado para a redução de contribuições futuras da patrocinadora do Plano de Benefício Mongeral.

O Fundo Previdencial de Revisão de Plano apresenta saldo acumulado de R\$ 114 (R\$ 244 em 2020), este saldo foi composto com a sobra de recursos após a alocação do valor financeiro já integralizado referente ao benefício mínimo nos saldos de contas patronais dos participantes que geravam este encargo no plano de benefícios. Considerando o novo plano de custeio e extinção do benefício mínimo não existirá mais resultado no plano, sendo necessário, no decorrer do exercício de 2022, a aprovação pelos órgãos de governança da Entidade de um plano para utilização destes recursos

**(ii) Plano de benefícios TECPrevi**

O Fundo Previdencial apresenta saldo acumulado de R\$ 0,00 (R\$ 144 em 2020), pois foi realizada a retirada total de patrocínio com o encerramento do plano de benefícios.

**b) Fundo administrativo**

DS  
LRMM

DS  
MADS

Just

**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis**

Em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais

O fundo Administrativo é formado pela diferença apurada entre as fontes de receita e custeio e as despesas do Plano de Gestão Administrativa. As Despesas administrativas são rateadas proporcionalmente ao valor do custeio de cada um dos planos.

No ano 2021 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata do dia 14/10/ 2021 a criação, do **Fundo Administrativo compartilhado – Fundo de Fomento**, de acordo com as regras estabelecidas na legislação vigente (Instrução Previc nº 31 de 08/08/2020), que tem a finalidade de custear despesas decorrentes da prospecção de novos planos previdenciários. Neste fundo as despesas administrativas não são rateadas proporcionalmente ao valor do custeio de cada um dos planos, conforme previsto na legislação.

O saldo do fundo administrativo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 apresenta a seguinte composição:

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Plano de gestão administrativa</b>	<b>864</b>	<b>279</b>
Fundo administrativo - Plano de Benefício Mongeral	604	190
Fundo administrativo - Plano de Benefício nº3	142	40
Fundo administrativo - Plano de Benefício ABEPOMPREV	88	29
Fundo administrativo - Plano de Benefício CONTÁBIL PREV	7	2
Fundo administrativo - Plano de Benefício TECPrevi	0	7
Fundo administrativo - Plano de Benefício Prevtran	23	11
<b>Fundo administrativo compartilhado - Fomento</b>	<b>360</b>	<b>0</b>
<b>Total Fundo administrativo</b>	<b>1.224</b>	<b>279</b>

**7. Contrato de administração**

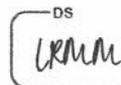
A Mongeral Aegon Fundo de Pensão tem como administrador fiduciário o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. cujos serviços encontram-se estabelecidos no contrato celebrado entre as partes. Sobre os serviços pactuados no contrato, a Entidade irá remunerar o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. a uma taxa de administração 0,03% a.a. (0,03% a.a. em 2020), sobre a parcela diária do patrimônio líquido da carteira, cumulativa durante o mês, paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**8. Ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis**

Para fins de consolidação das demonstrações contábeis, o equilíbrio técnico e a Participação no Plano de Gestão Administrativa – PGA são eliminados através de Balancete de Operações comuns.

Classificação	Descrição	<b>2021</b>	<b>2020</b>
1	Ativo	-	-
1.02	Realizável	-	-
1.02.02	Gestão administrativa	-	-
1.02.02.03	Participação no plano de gestão administrativa	864	279
1.02.02.03.01	Participação no PGA	(864)	(279)
2	Passivo	-	-
2.03	Patrimônio social	-	-
2.03.02	Fundos	-	-
2.03.02.02	Fundos administrativos	864	279
2.03.02.02.02	Participação no fundo administrativo PGA	(864)	(279)

36 de 37




**Mongeral Aegon Fundo de Pensão****Notas explicativas às demonstrações contábeis**

Em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais

**9. Exigível Contingencial**